



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

25 DE SETEMBRO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2024, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5.006/2024. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Luciano Ricardo Cembranel, pela Juíza Substituta lotada, Cássia Ortolan Grazziotin, pelo Diretor de Secretaria, Cassiano Buhler, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 06/11/1992

Data da última correição realizada: 02/08/2023

Jurisdição: Camargo, Casca, Coxilha, Ernestina, Gentil, Itapuca, Marau, Mato Castelhana, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, Sertão, São Domingos do Sul, Tapejara, Vanini, Vila Lângaro, Vila Maria, Água Santa

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo pertence à 65ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luciano Ricardo Cembranel	Juiz do Trabalho Titular	desde 25/09/2012 – Há 12 anos*
Cássia Ortolan Grazziotin	Juíza do Trabalho Substituta	desde 21/06/2018 – Há 6 anos e 3 meses e 4 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/08/2024)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts. 17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 25/09/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias	
Juiz Titular	Luciano Ricardo Cembranel	Férias	1º/02/2023	20/02/2023	20
		Férias	17/07/2023	05/08/2023	20
		Férias	30/11/2023	19/12/2023	20



		Férias	22/07/2024	10/08/2024	20
Juíza Substituta lotada	Cássia Ortolan Grazziotin	Férias	08/05/2023	27/05/2023	20
		Licença para Tratamento de Saúde – MAG (gestante)	30/05/2023	31/05/2023	2
		Licença Gestante - Magistrado	1º/06/2023	28/09/2023	120
		Prorrogação de Licença Gestante – SERV/MAG - RPPS	29/09/2023	27/11/2023	60
		Férias	28/11/2023	27/12/2023	30
		Férias	1º/04/2024	20/04/2024	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/08/2024)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta de 01/01/2023 a 25/09/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Luciano Ricardo Cembranel	Juiz Titular desde 25/09/2012				
Cássia Ortolan Grazziotin	Juíza Substituta lotada desde 21/06/2018				
Cássia Ortolan Grazziotin	Juíza do Trabalho Substituta	1º/02/2023	20/02/2023	20	Férias do Titular
Nivaldo de Souza Junior	Juiz Titular de Vara do Trabalho	19/06/2023	25/06/2023	7	Substituta lotada em licença-maternidade
Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz do Trabalho Substituto	26/06/2023	02/07/2023	7	Substituta lotada em licença-maternidade
Evandro Luís Urnau	Juiz do Trabalho Substituto	03/07/2023	11/07/2023	9	Substituta lotada em licença-maternidade
Rafael Flach	Juiz do Trabalho Substituto	17/07/2023	23/07/2023	7	Férias do Titular
Rafael Flach	Juiz do Trabalho Substituto	24/07/2023	05/08/2023	13	Férias do Titular
Rafael Flach	Juiz do Trabalho Substituto	06/08/2023	10/08/2023	5	Substituta lotada em licença-maternidade
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	Juiz do Trabalho Substituto	11/08/2023	19/11/2023	101	Substituta lotada em licença-maternidade
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	Juiz do Trabalho Substituto	20/11/2023	27/11/2023	8	Substituta lotada em licença-maternidade
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	Juiz do Trabalho Substituto	28/11/2023	29/11/2023	2	Férias da Substituta Lotada
Cristiane Bueno Marinho	Juíza Titular de Vara do Trabalho	04/12/2023	10/12/2023	7	Férias do Titular
Gilmara Pavão Segala	Juíza do Trabalho Substituta	11/12/2023	19/12/2023	9	Férias do Titular
Cássia Ortolan Grazziotin	Juíza do Trabalho Substituta	22/07/2024	10/08/2024	20	Férias do Titular

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/08/2024)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Cassiano Bühler	AJAJ	Diretor(a) de Secretaria (CJ3)	09.03.2011
2	Juliana Maschio	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	11.07.2013
3	Rafaela Boscarin Mocelin	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	11.04.2007
4	Fernanda Hoffmann Zambenedetti	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	11.11.2014
5	Ana Carolina Piccinin de Moura	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	22.05.2017
6	Darlan Covatti	TJAA	Calculista (FC04)	05.10.1998
7	Ricardo Goes de Azambuja	TJAA	-	12.02.2007
8	Noeli Frohlich	TJAA	-	17.09.2007
9	Marcelino dos Santos Ronssani	TJAA	-	25.11.2019
10	Fabiola Reis Gehlen	TJAA	-	05.07.2024
11	Roberto Schaan Neto	TJAA	-	27.07.2024

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23/09/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Larissa Cristina Silva Justino	12/06/2023	25/02/2024	8 meses e 13 dias	Remoção

(Fonte: consulta ao Sistema RH em 23/09/2024)

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Juliana Maschio	LTS – Tratamento de Saúde	7
Ana Carolina Piccinin de Moura	LTS – Tratamento de Saúde	3
	TREF – Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições	2
Noeli Frohlich	LTS – Tratamento de Saúde	4
	LPF – Doença em Pessoa da Família	3
	TREF – Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições	1
Ricardo Goes de Azambuja	LTS – Tratamento de Saúde	9

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23/09/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informou que há 3 servidores em regime de teletrabalho:

- Ana Carolina Piccinin de Moura, em regime parcial (Portaria nº 3.053 de 05 de julho de 2022);
- Fernanda Hoffmann Zambenedetti, em regime integral (Portaria nº 1.204, de 07 de março de 2023);
- Marcelino dos Santos Ronssani, em regime integral (Portaria nº 4.133, de 24 de julho de 2023).



Quanto à dinâmica e treinamento, referiu que há contato com frequência, tanto com a secretária de audiências, em teletrabalho parcial, quanto com os demais, que são assistentes.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Thiago Rafael Reis	Direito	05/06/2023 04/06/2025

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23/09/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Registra-se em relatório de correição, que eventos climáticos atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). O registro se faz necessário, considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades, é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023), média de 1.275,67 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.001 a 1.500 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.



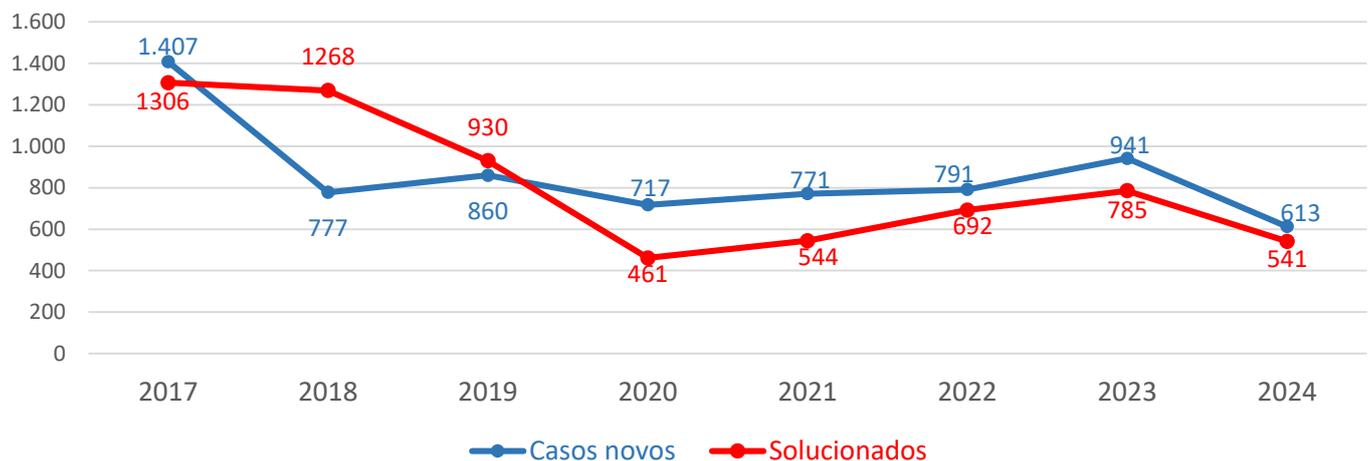
2ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.407	1.306	92,82%	101,02%
2018	777	1.268	163,19%	147,98%
2019	860	930	108,14%	116,53%
2020	717	461	64,30%	82,57%
2021	771	544	70,56%	87,56%
2022	791	692	87,48%	101,86%
2023	941	785	83,42%	99,16%
2024 (até 31/07)	613	541	88,25%	87,79%

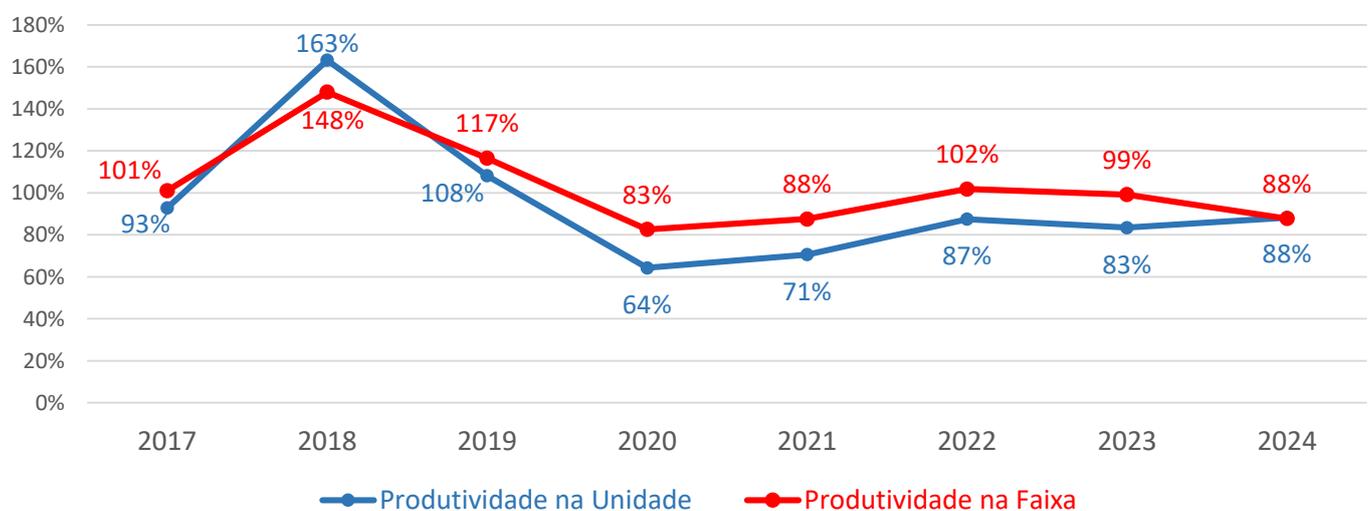
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

** Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade

Casos novos X Solucionados



Produtividade

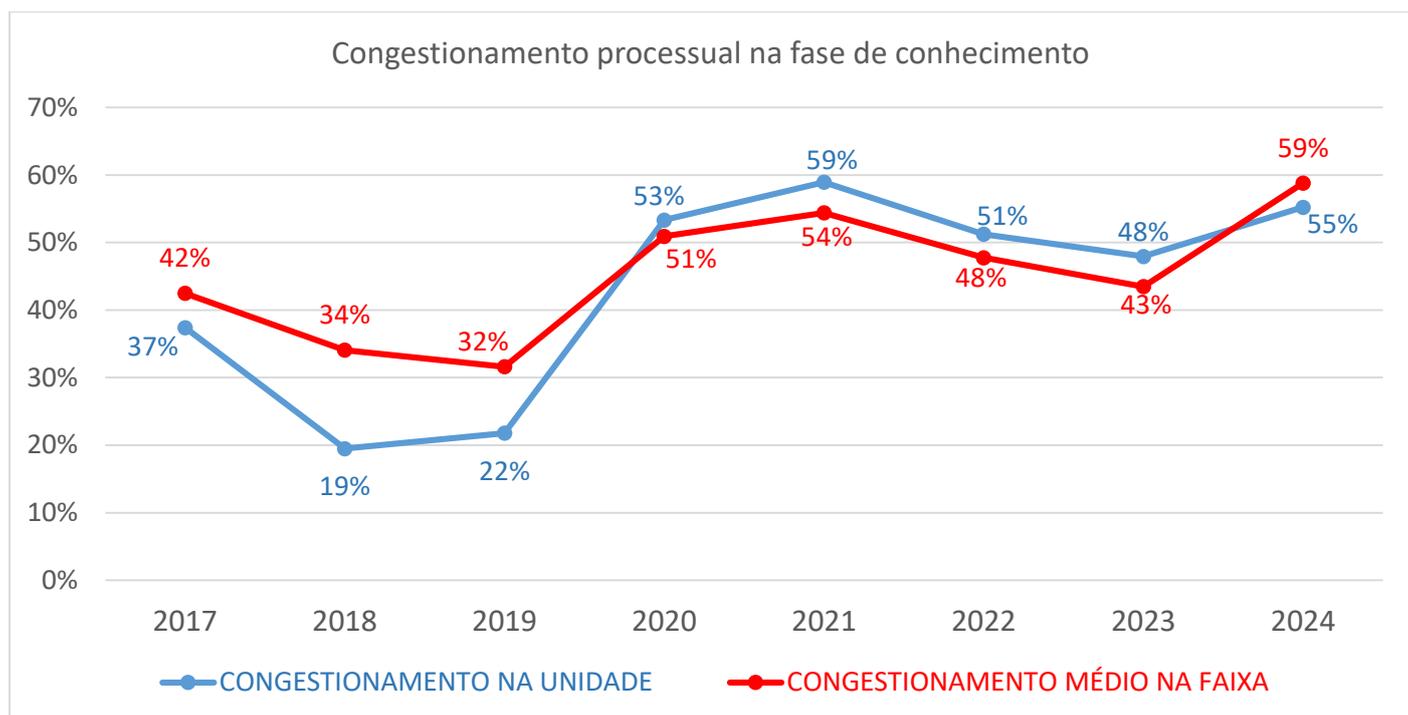




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	679	795	314	265	549	618	546	581
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.407	780	875	723	776	801	962	627
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.086	1.575	1.189	988	1.325	1.419	1.508	1.208
D Processos solucionados	1.306	1.268	930	461	544	692	785	541
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	37,39%	19,49%	21,78%	53,34%	58,94%	51,23%	47,94%	55,22%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	42,48%	34,06%	31,61%	50,93%	54,40%	47,75%	43,47%	58,80%

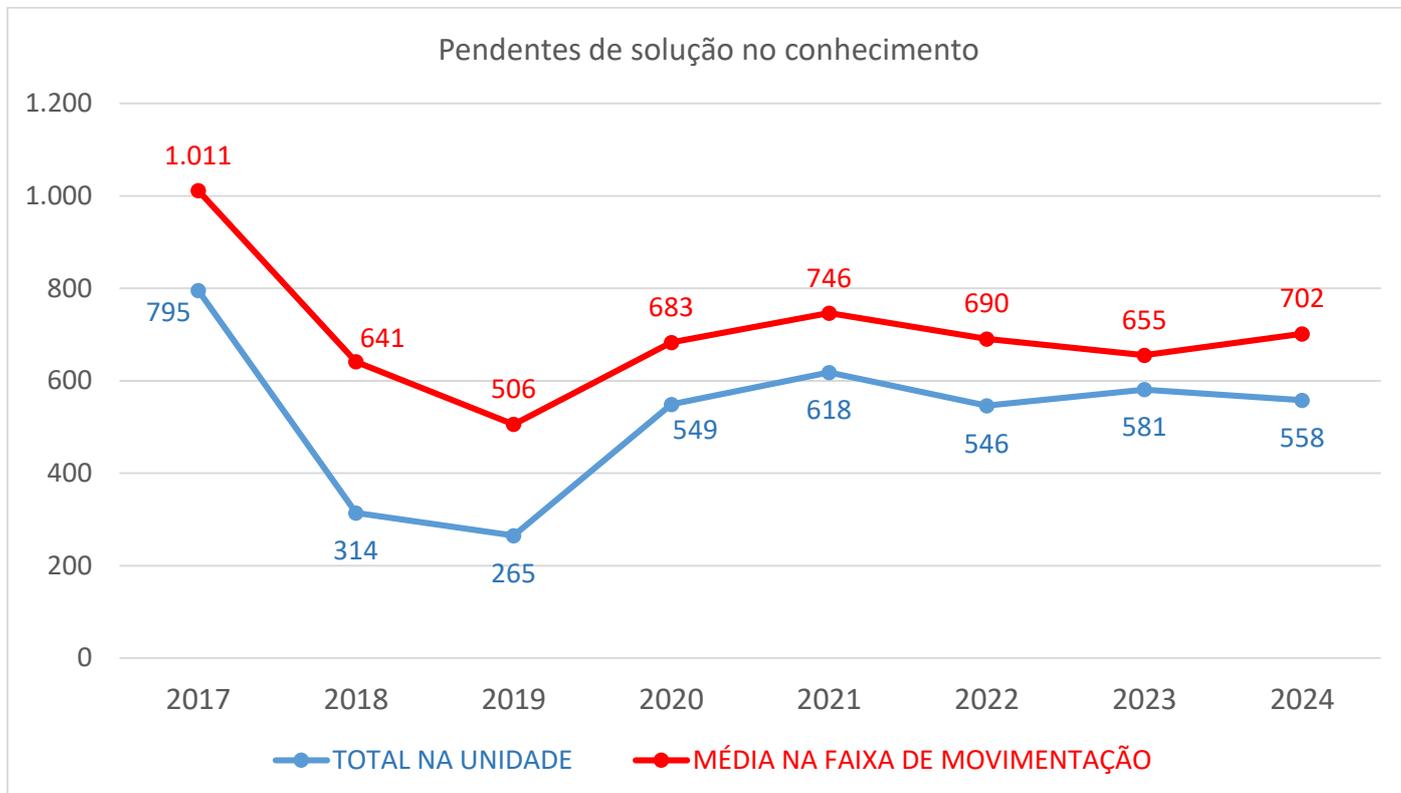


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Processos em instrução	688	254	209	521	561	461	502	474
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	82	53	48	28	52	73	46	81
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	25	7	8	0	5	12	33	3



TOTAL NA UNIDADE	795	314	265	549	618	546	581	558
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.011	641	506	683	746	690	655	702



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

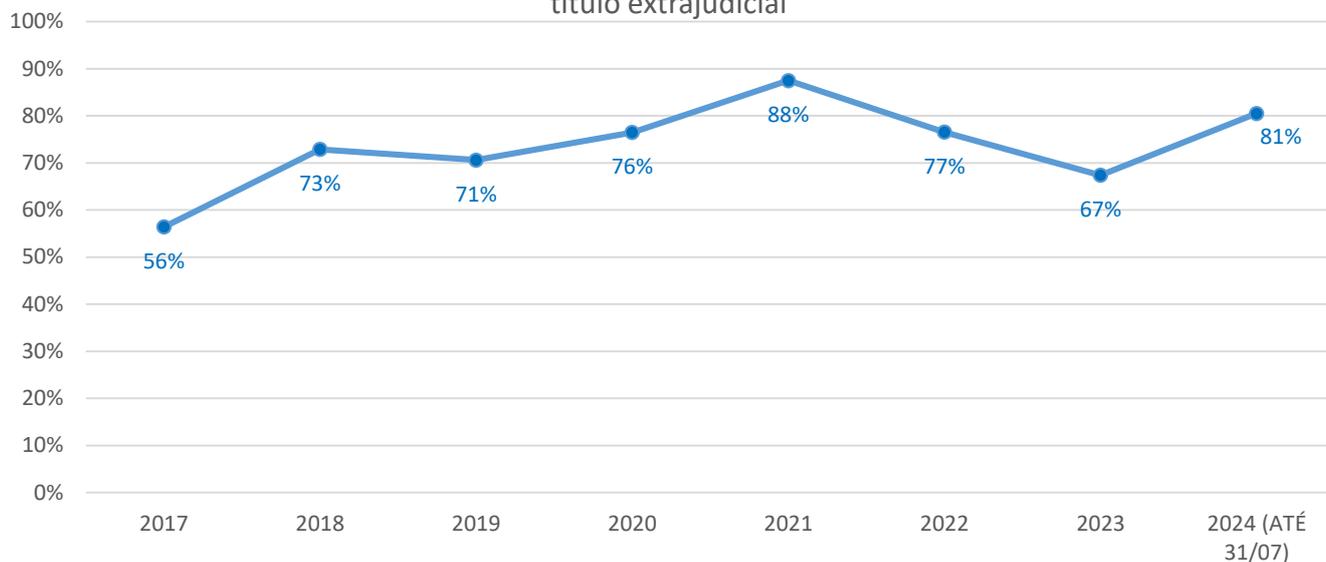
5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)	
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.729	1.533	1.555	1.456	1.475	1.604	1.541	1.519	
B Casos novos	475	572	571	452	341	369	712	519	
C Total de processos pendentes (A+B)	2.204	2.105	2.126	1.908	1.816	1.973	2.253	2.038	
D Processos finalizados	961	571	625	449	227	463	735	397	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	56,40%	72,87%	70,60%	76,47%	87,50%	76,53%	67,38%	80,52%	



Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



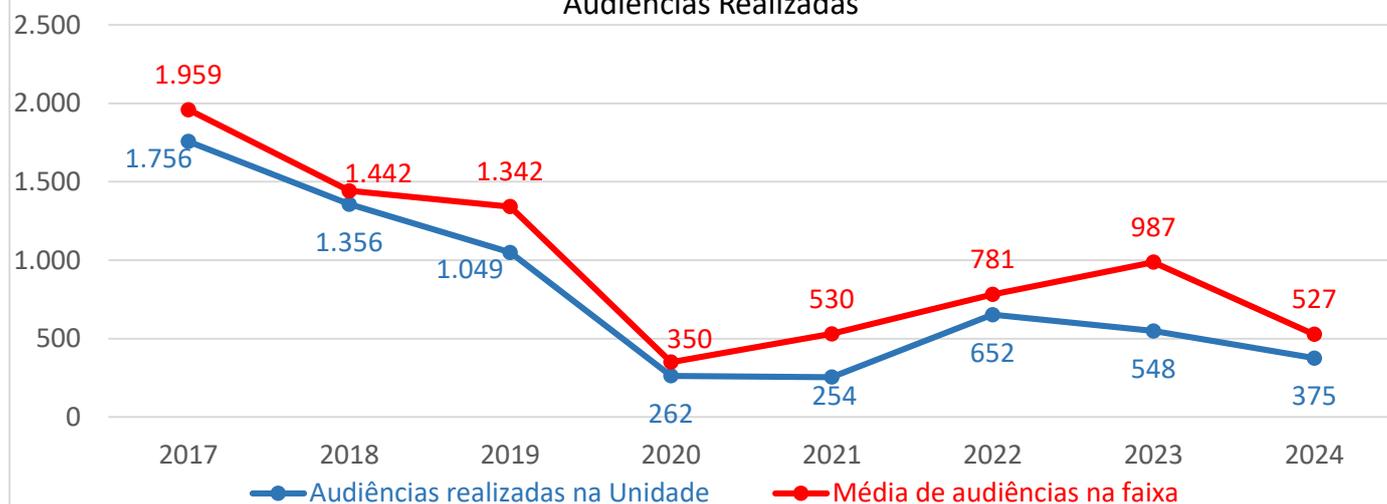
6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.756	1.959	89,64%
2018	1.356	1.442	94,07%
2019	1.049	1.342	78,19%
2020	262	350	74,80%
2021	254	530	47,93%
2022	652	781	83,44%
2023	548	987	55,50%
2024 (até 31/07)	375	527	71,21%

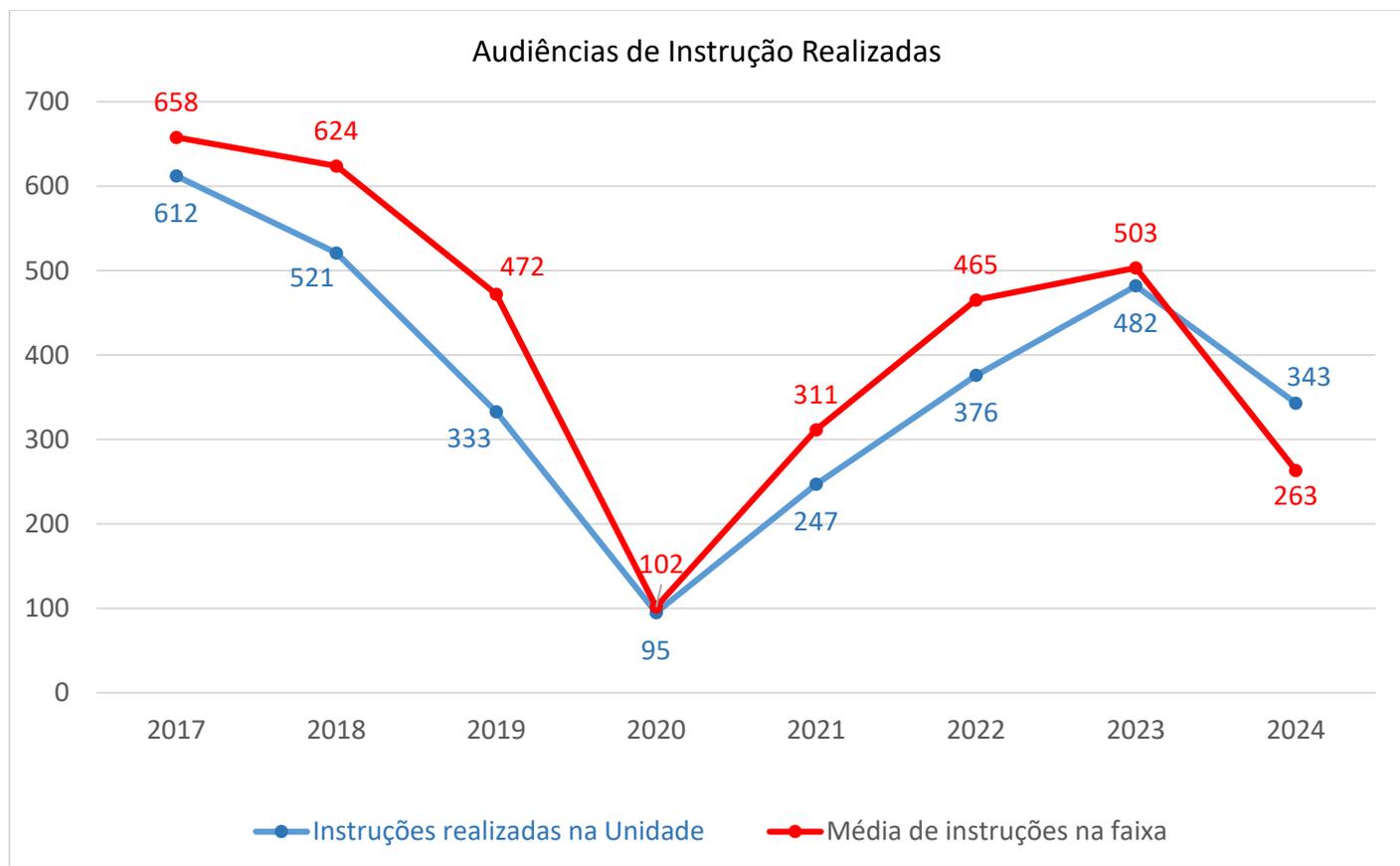
Audiências Realizadas





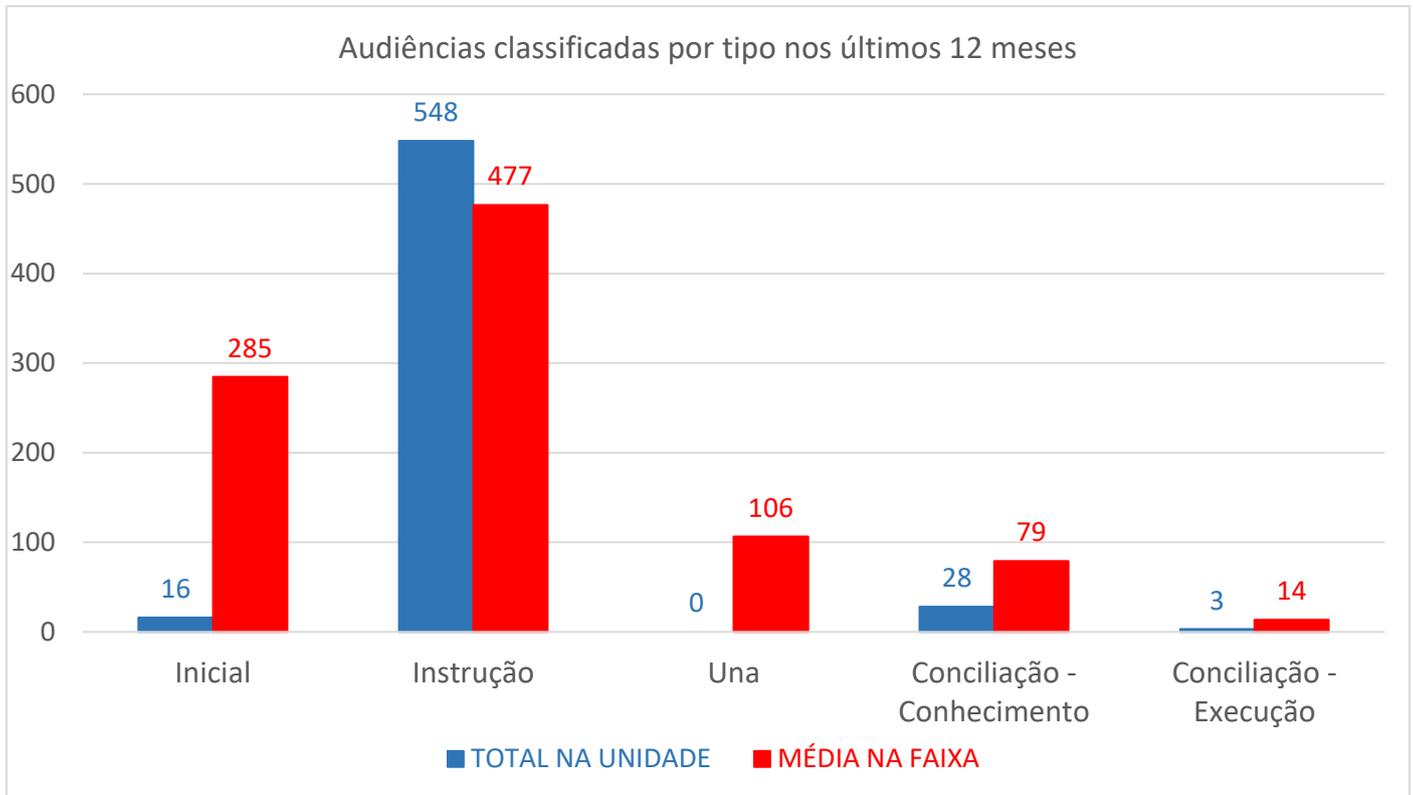
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	612	658	93,04%
2018	521	624	83,51%
2019	333	472	70,54%
2020	95	102	93,40%
2021	247	311	79,31%
2022	376	465	80,81%
2023	482	503	95,77%
2024 (até 31/07)	343	263	130,22%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/07/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Cássia Ortolan Grazziotin	1	102	0	5	0	108
Luciano Ricardo Cembranel	15	369	0	22	3	409
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	0	66	0	0	0	66
Rafael Flach	0	11	0	1	0	12
TOTAL NA UNIDADE	16	548	0	28	3	595
MÉDIA NA FAIXA	285	477	106	79	14	960



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas, quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	5P	5P	5P	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2.

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	-	-	3P	3P	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Cassiano Buhler em 11/09/2024)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento



Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, o Diretor de Secretaria apontou o seguinte, sobre cada Magistrado:

São realizadas audiências de instrução / prosseguimento, conforme tabelas acima, sempre presenciais, em processos do rito sumaríssimo ou ordinário, mesmo quando em tramitação na forma do Juízo 100% Digital. A requerimento, com base no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, partes e testemunhas que residem fora da jurisdição são ouvidas por videoconferência, mediante a expedição de carta precatória e observância dos requisitos do SISDOV. Com fundamento no mesmo dispositivo, audiências para instrução de exceções de incompetência territorial são designadas por videoconferência.

Desde a pandemia da Covid-19, não mais são designadas audiências iniciais ou unas. Em vez disso, os reclamados são intimados para apresentar propostas para conciliação e/ou defesa, ou os processos remetidos para o CEJUSC para a realização de audiência exclusivamente para tentativa de conciliação.

Muitas instruções são encerradas sem a realização de audiência.

No que diz respeito ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, o Diretor de Secretaria informou que as audiências de instrução são gravadas e os depoimentos são transcritos, não sendo utilizada, contudo, a ferramenta *Escreba*. A Juíza Substituta utiliza, para transcrição automática, o *Google Docs* (arquivo compartilhado no e-mail).

Acrescentou, ainda, no que tange à substituição da secretária de audiência durante ausências ou férias, que a tarefa é desempenhada em sistema de rodízio com os demais colegas da Secretaria, podendo ocorrer de o servidor substituto não ter função gratificada.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	06/11/2024	23/10/2024	07/10/2024	17/10/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	Realizadas em processos selecionados, ou a requerimento de uma ou de ambas as partes, de regra no CEJUSC, em dias e horários variados.			
Tentativa de acordo em liquidação/execução	Realizadas eventualmente, de regra no CEJUSC e mediante solicitação de uma ou de ambas as partes, em dias e horários variados.			
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Cassiano Buhler em 11/09/2024)

O Diretor de Secretaria informa que não existem na Unidade processos aguardando a inclusão em pauta.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/07/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	417	166	39,81%



Processos vinculados ao Juiz Substituto	178	59	33,15%
TOTAL	595	225	37,82%

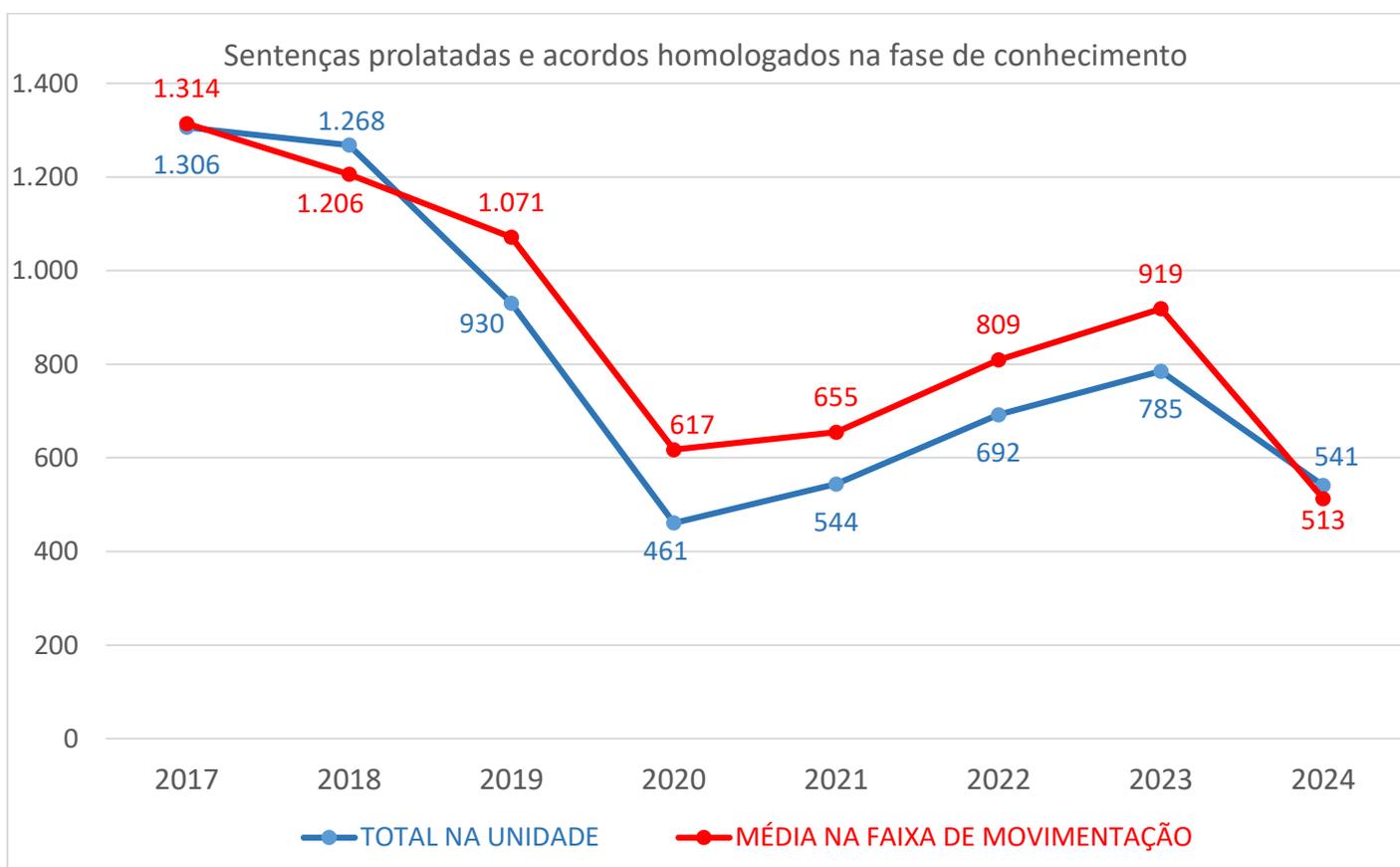
Analisando as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023, constata-se que a Unidade permanece com o índice de adiamentos acima dos 10% nos últimos 03 (três) anos, constando no relatório do ano de 2022 o índice de 31,37%, e no relatório do ano de 2023 o índice de 15,60%; reforça-se que as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023, recomendaram à Unidade que reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024, os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos, conforme já mencionado no item 5.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

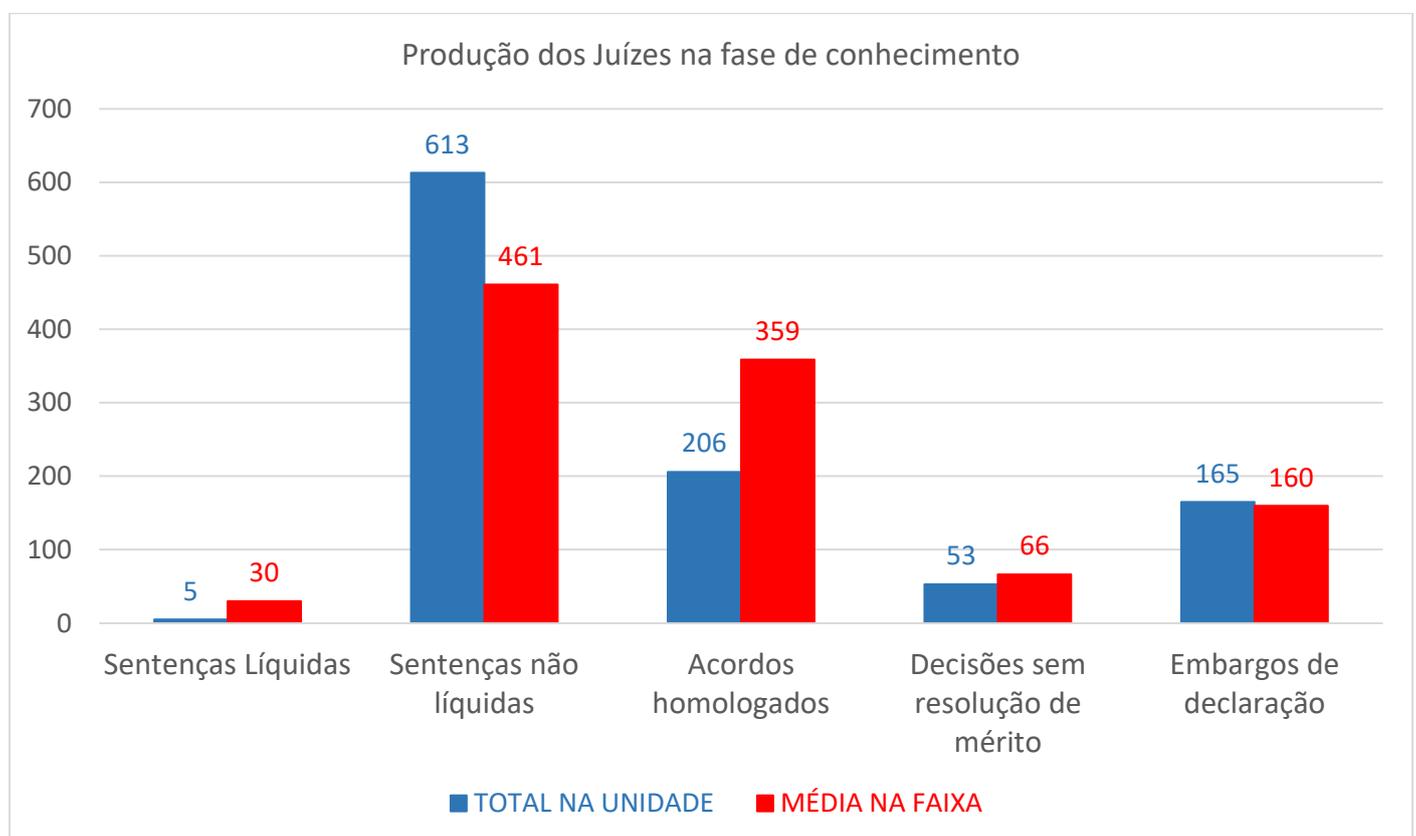
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Conciliações	367	367	271	152	149	191	204	116
Julgamentos com resolução de mérito	735	754	582	263	323	453	536	394
Julgamentos sem resolução de mérito	204	147	77	46	72	48	45	31
TOTAL NA UNIDADE	1.306	1.268	930	461	544	692	785	541
MÉDIA NA FAIXA	1.314	1.206	1.071	617	655	809	919	513





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: DE 01/08/2023 A 31/07/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	9	0	0	2
Bruno Feijó Siegmann	0	3	0	0	2
Camila Tesser Wilhelms	0	13	0	1	7
Cássia Ortolan Grazziotin	5	83	38	9	16
Cristiane Bueno Marinho	0	0	4	2	1
Evandro Luís Urnau	0	3	0	0	1
Gilmara Pavão Segala	0	2	7	0	3
Luciano Ricardo Cembranel	0	409	126	36	108
Nivaldo de Souza Junior	0	2	0	0	5
Odete Carlin	0	0	1	0	0
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	0	60	23	5	11
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	6	0	0	1
Rafael Flach	0	2	7	0	1
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	21	0	0	7
TOTAL NA UNIDADE	5	613	206	53	165
MÉDIA NA FAIXA	30	461	359	66	160





7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

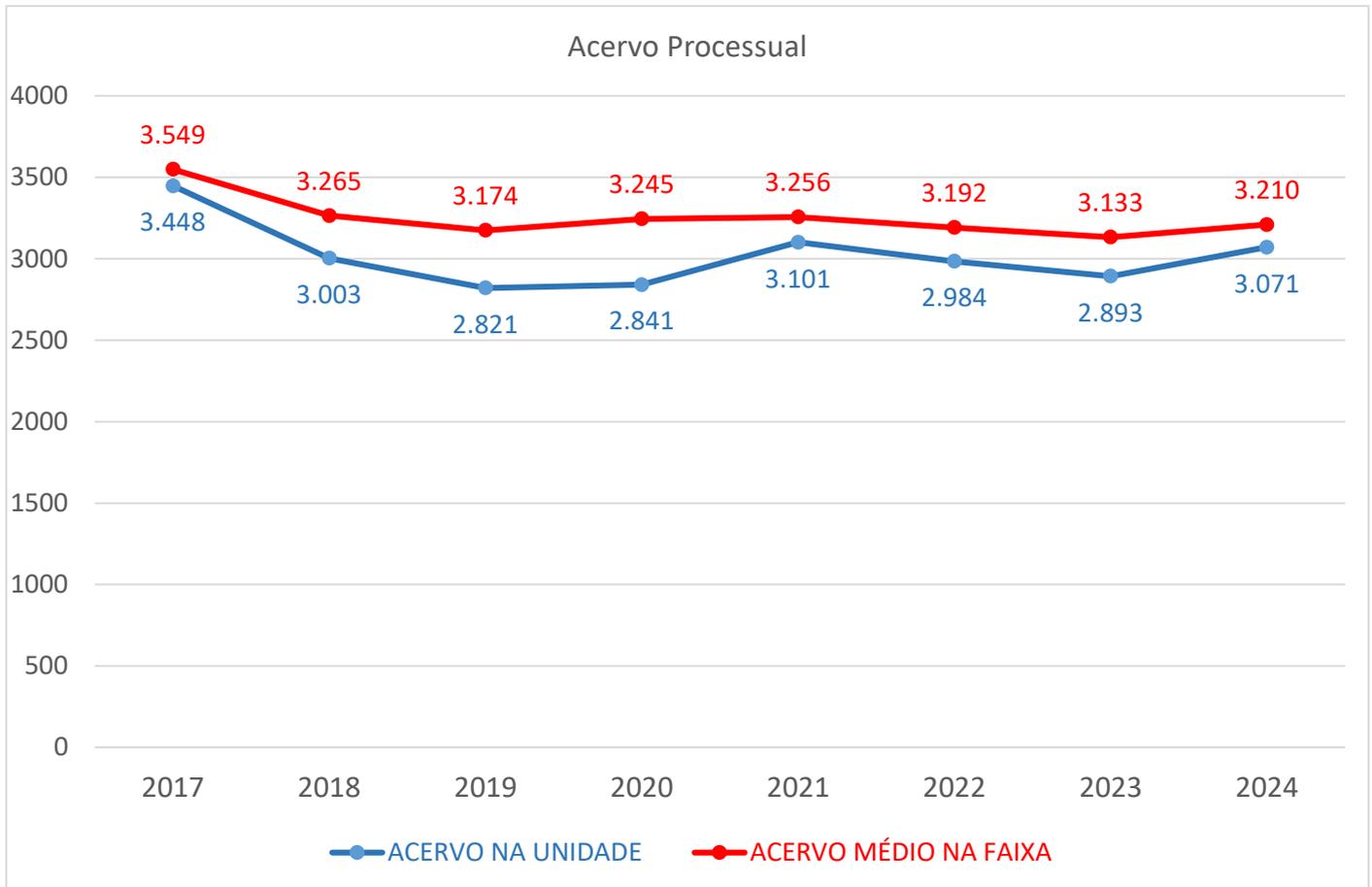
Consulta ao Painel do Juiz em 29/11/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889)” - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 29/11/2024 ÀS 13h30				
Juiz Titular Luciano Ricardo Cembranel				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020477-25.2024.5.04.0662*	Luciano Ricardo Cembranel (sentença proferida em 13.10.2024)	24/07/2024	31
Juíza Substituta Lotada Cássia Ortolan Grazziotin				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020226-51.2017.5.04.0662*	Cássia Ortolan Grazziotin (sentença proferida em 15.10.2024)	12/07/2024	51
02	0021086-42.2023.5.04.0662*	Cássia Ortolan Grazziotin (sentença proferida em 21.10.2024)	01/08/2024	37
03	0020393-24.2024.5.04.0662*	Cássia Ortolan Grazziotin (sentença proferida em 30.09.2024)	01/08/2024	32
04	0021242-30.2023.5.04.0662*	Cássia Ortolan Grazziotin (sentença proferida em 30.09.2024)	09/08/2024	31
Juiz Substituto Osvaldo Antonio da Silva Stocher				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020908-30.2022.5.04.0662*	Osvaldo Antonio da Silva Stocher (sentença proferida em 30.09.2024)	09/08/2024	31
02	0020485-36.2023.5.04.0662*	Osvaldo Antonio da Silva Stocher (sentença proferida em 30.09.2024)	12/08/2024	30
Total:				7 processos

*Processos em que proferida sentença após a data da correição e a data do encerramento do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	795	314	265	549	618	546	581	558
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	985	1.114	1.087	803	865	882	785	881
Pendentes de finalização na fase de liquidação	243	296	130	157	94	130	271	261
Pendentes de finalização na fase de execução	1.290	1.259	1.326	1.318	1.510	1.411	1.249	1.360
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	135	20	13	14	14	15	7	11
ACERVO NA UNIDADE	3.448	3.003	2.821	2.841	3.101	2.984	2.893	3.071
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	3.549	3.265	3.174	3.245	3.256	3.192	3.133	3.210



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

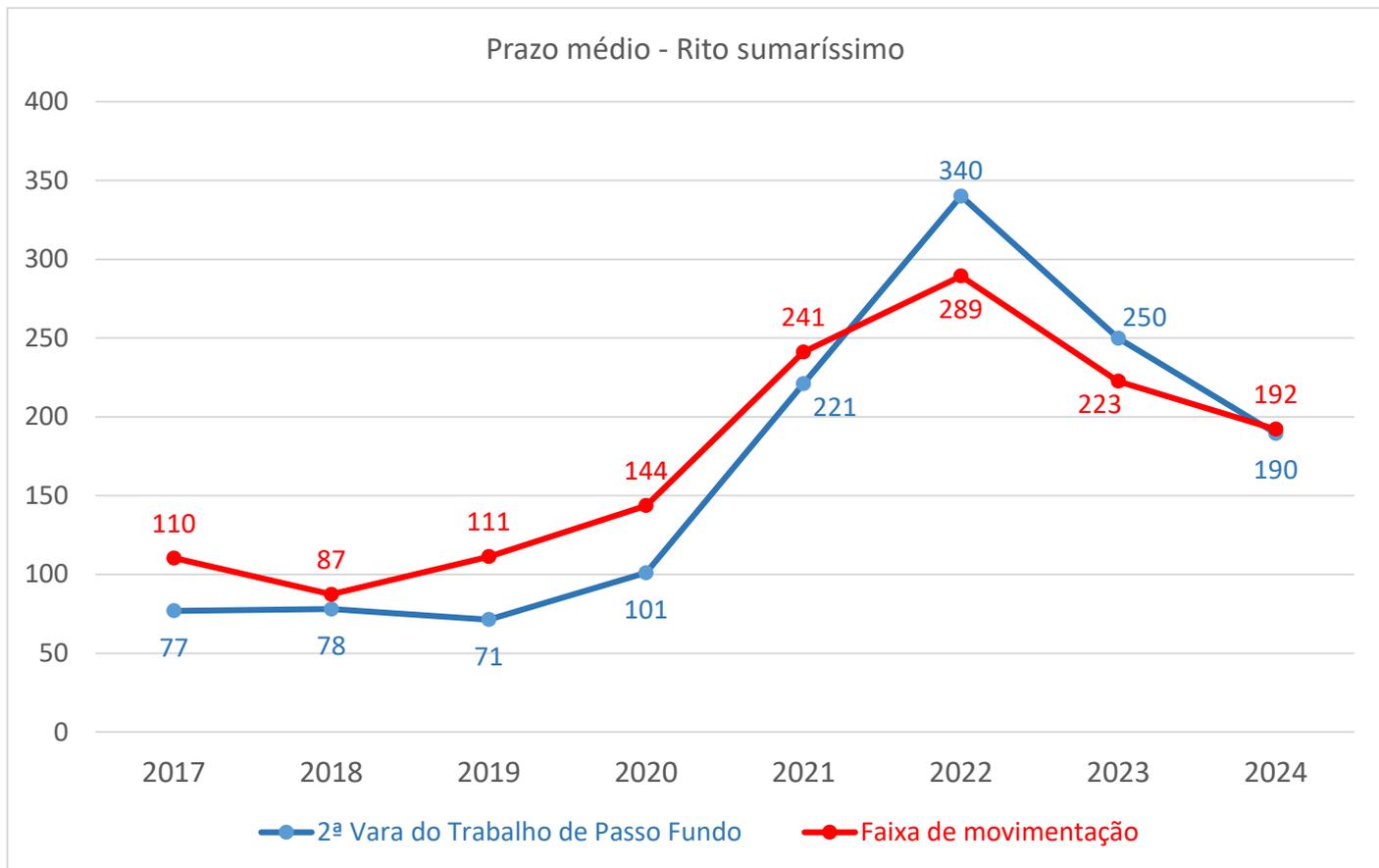
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

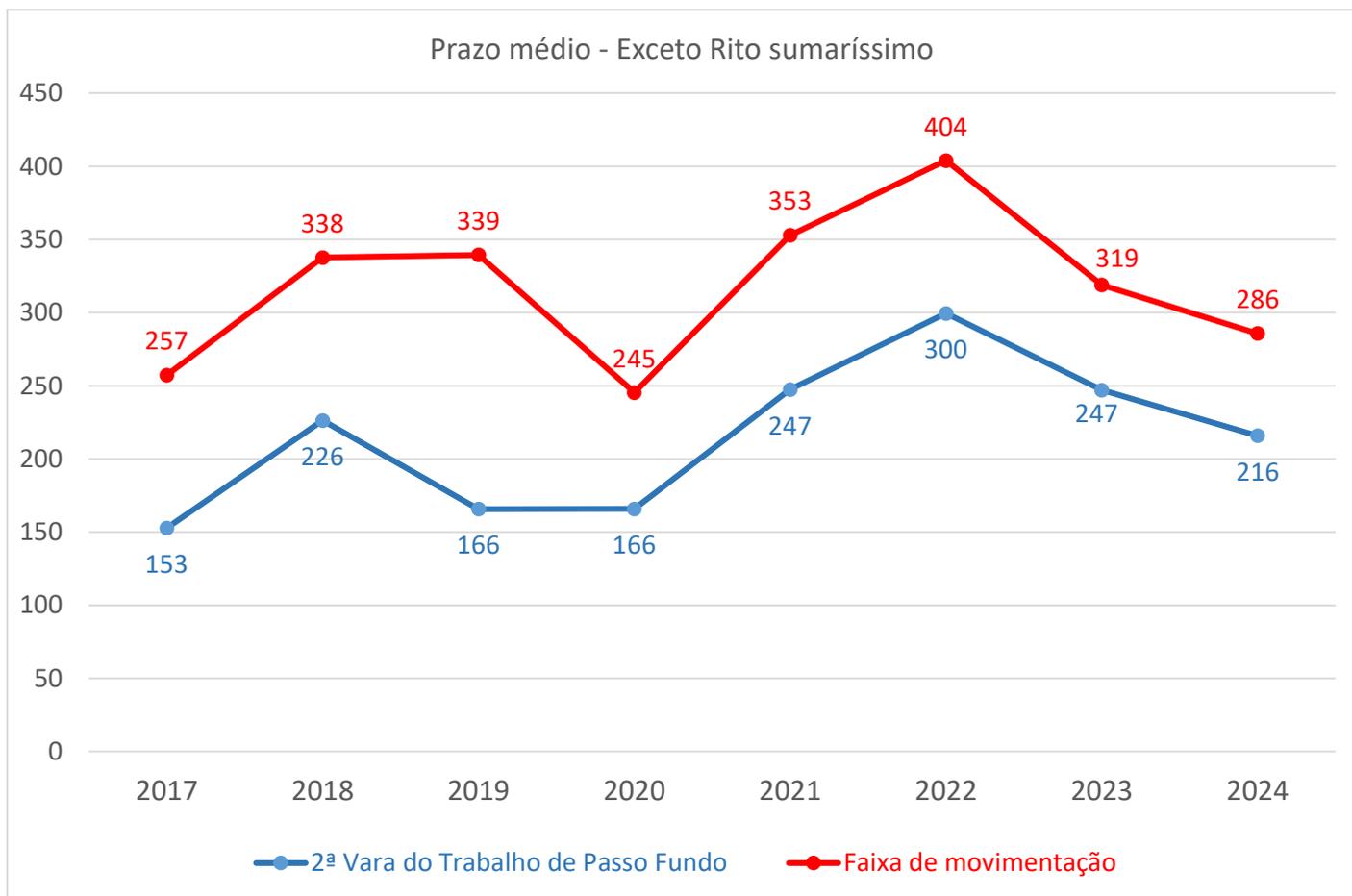
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Passo Fundo	77	78	71	101	221	340	250	190
	Faixa de movimentação	110	87	111	144	241	289	223	192
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Passo Fundo	153	226	166	166	247	300	247	216
	Faixa de movimentação	257	338	339	245	353	404	319	286



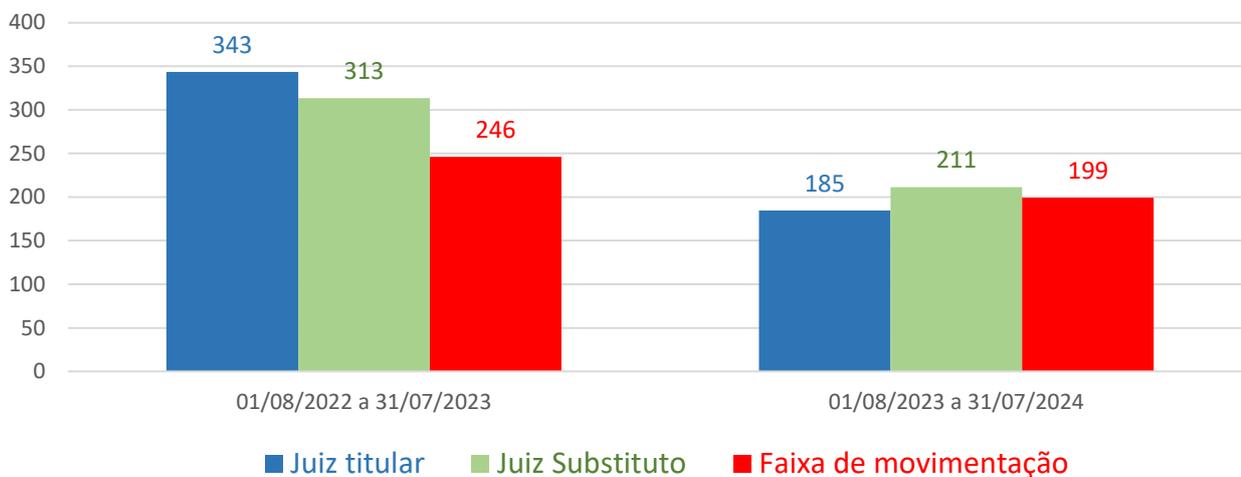


b) Desempenho dos Jjuízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

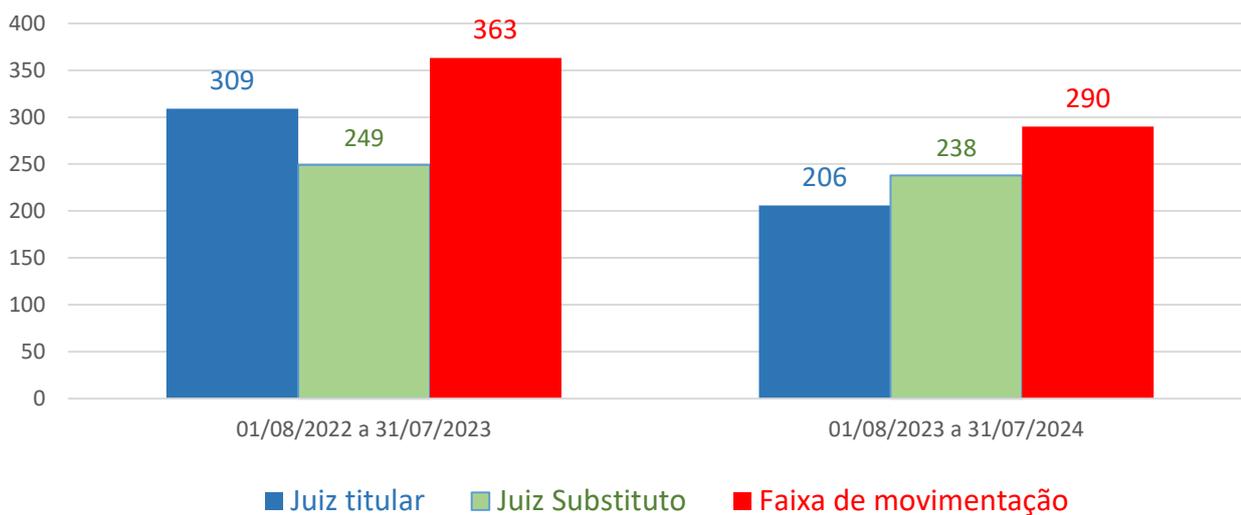
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	343	185	-46,22%
	Juiz Substituto	313	211	-32,56%
	Faixa de movimentação	246	199	-19,01%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	309	206	-33,40%
	Juiz Substituto	249	238	-4,57%
	Faixa de movimentação	363	290	-20,13%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

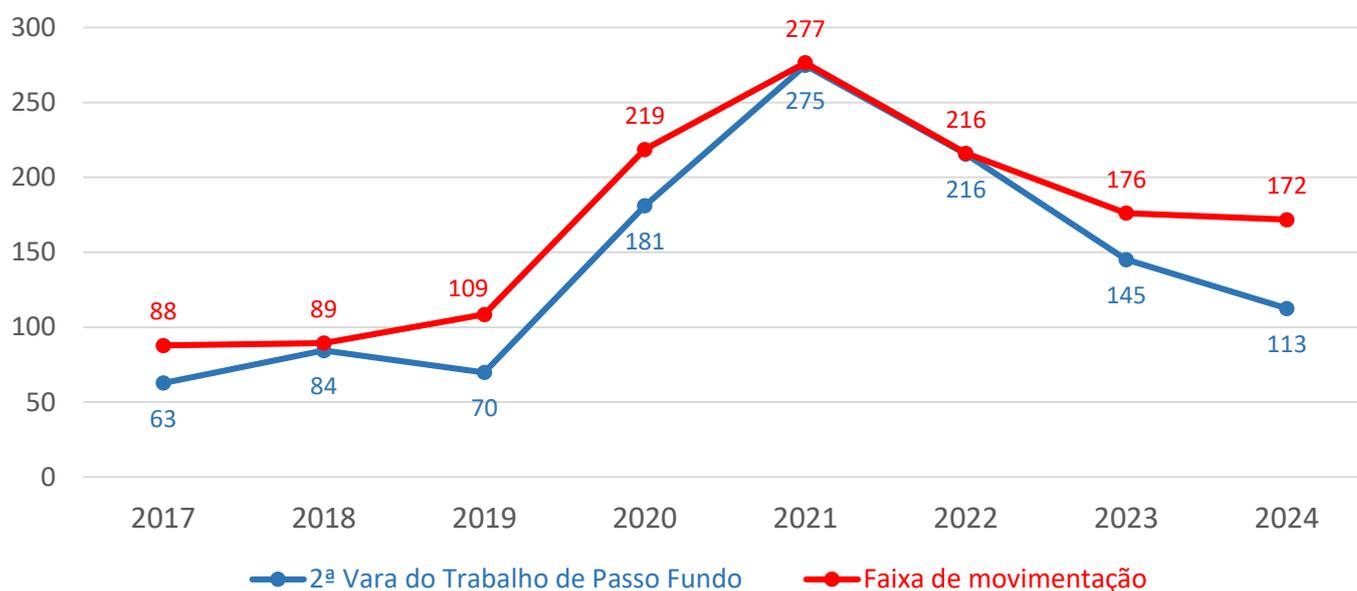


c) Idade média nos processos em instrução

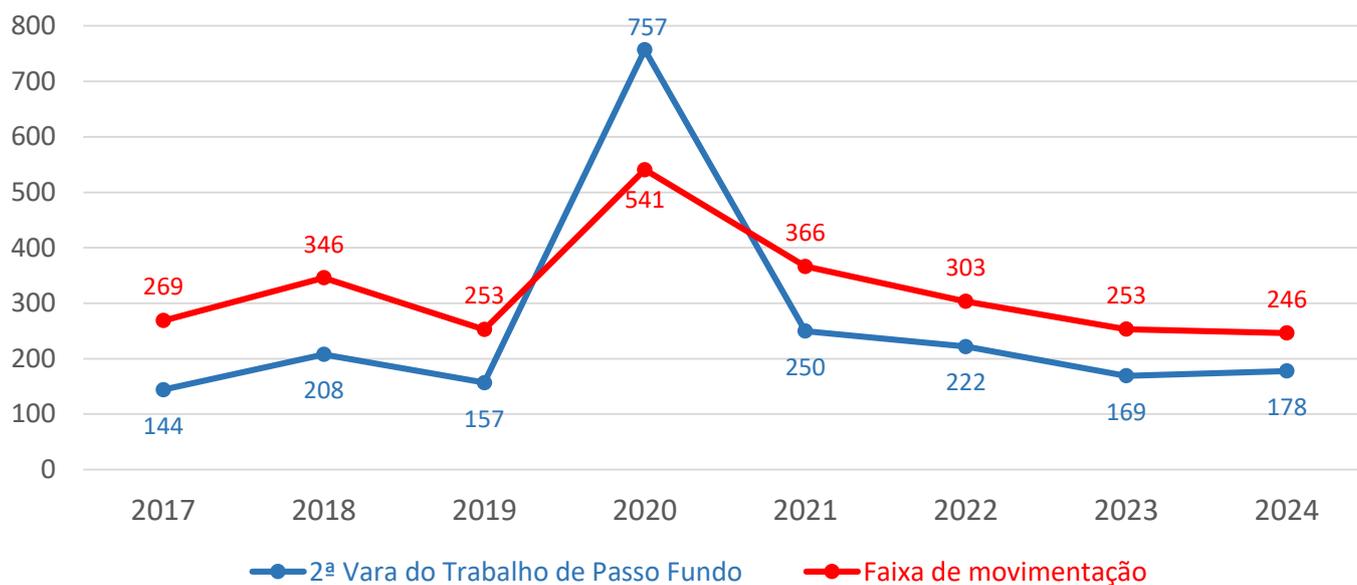
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Passo Fundo	63	84	70	181	275	216	145	113
	Faixa de movimentação	88	89	109	219	277	216	176	172
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Passo Fundo	144	208	157	757	250	222	169	178
	Faixa de movimentação	269	346	253	541	366	303	253	246



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

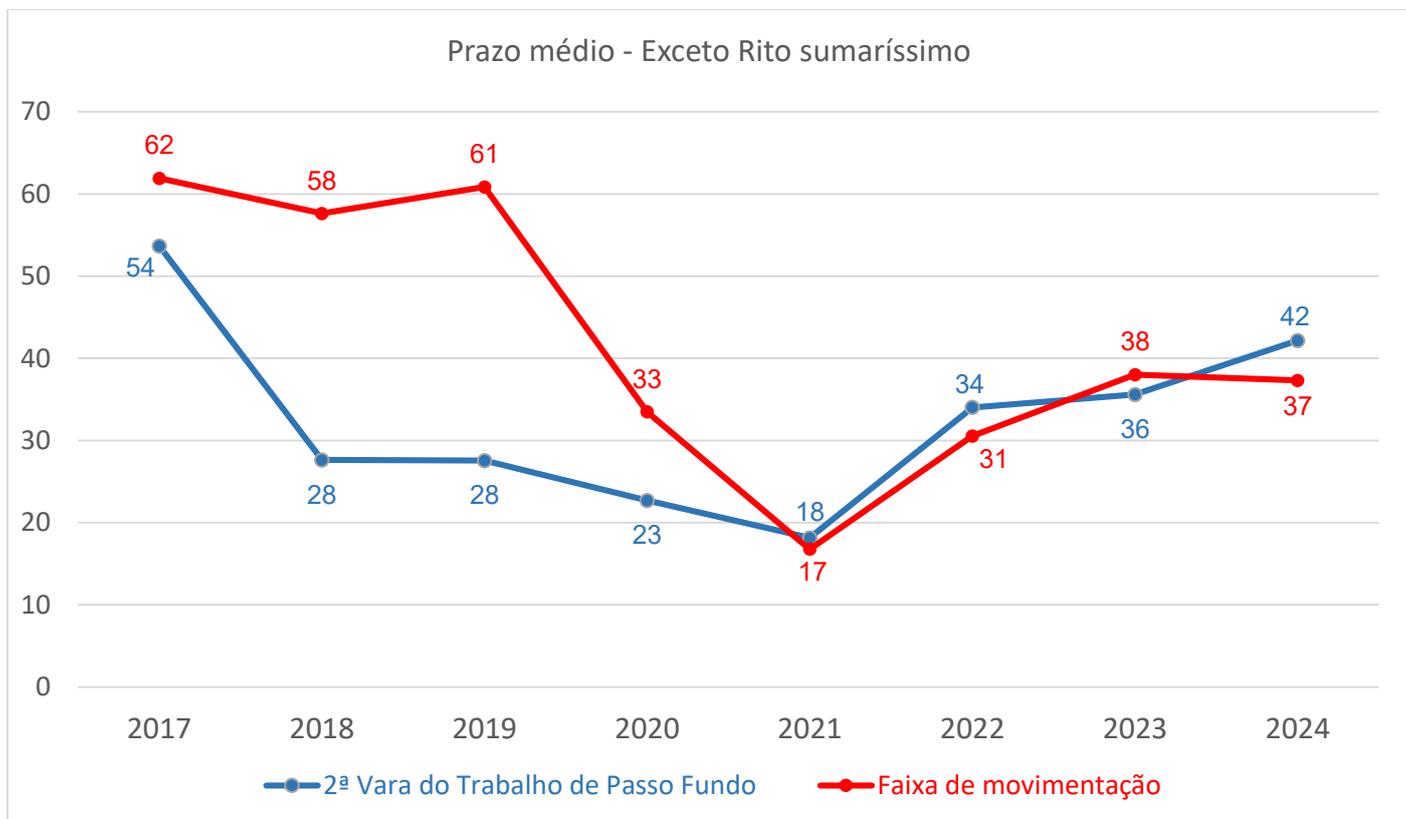
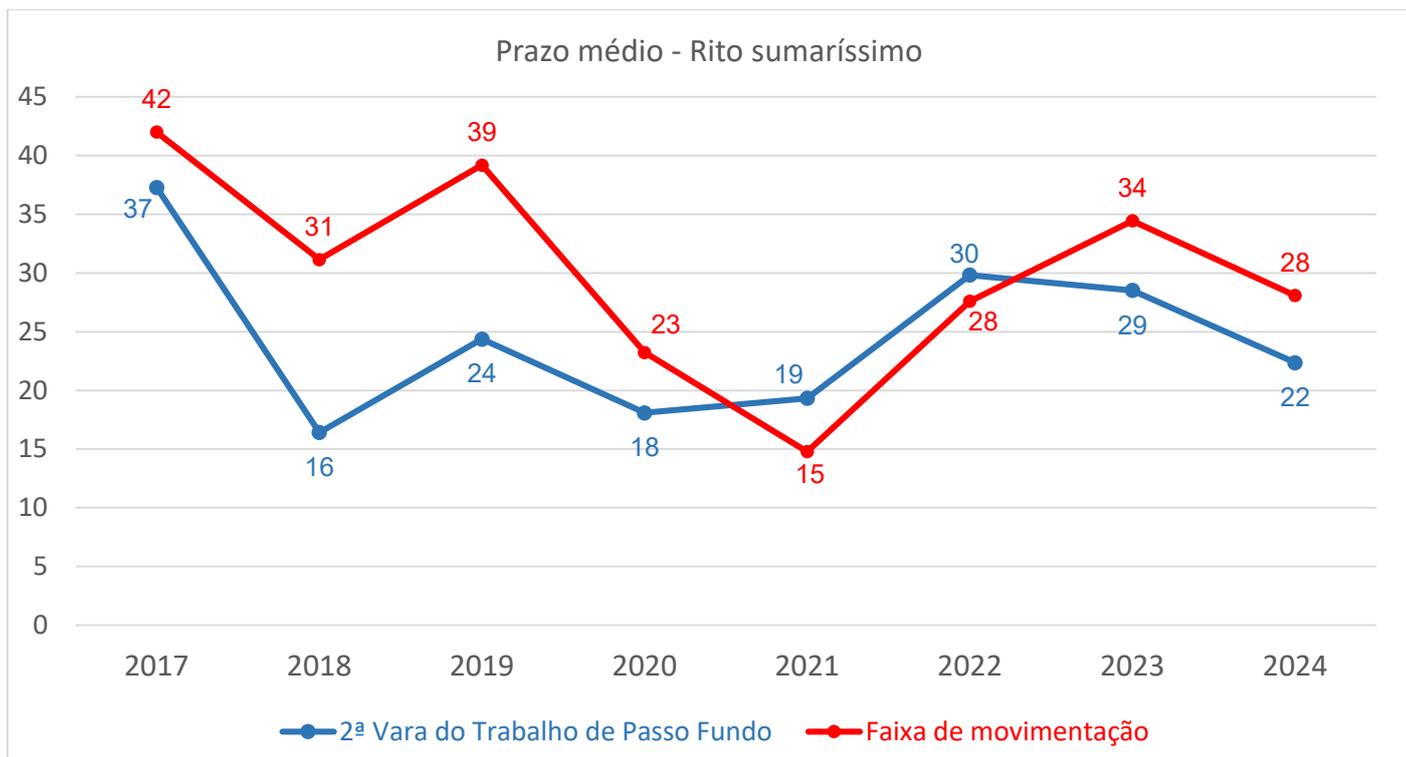


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Passo Fundo	37	16	24	18	19	30	29	22
	Faixa de movimentação	42	31	39	23	15	28	34	28
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Passo Fundo	54	28	28	23	18	34	36	42
	Faixa de movimentação	62	58	61	33	17	31	38	37

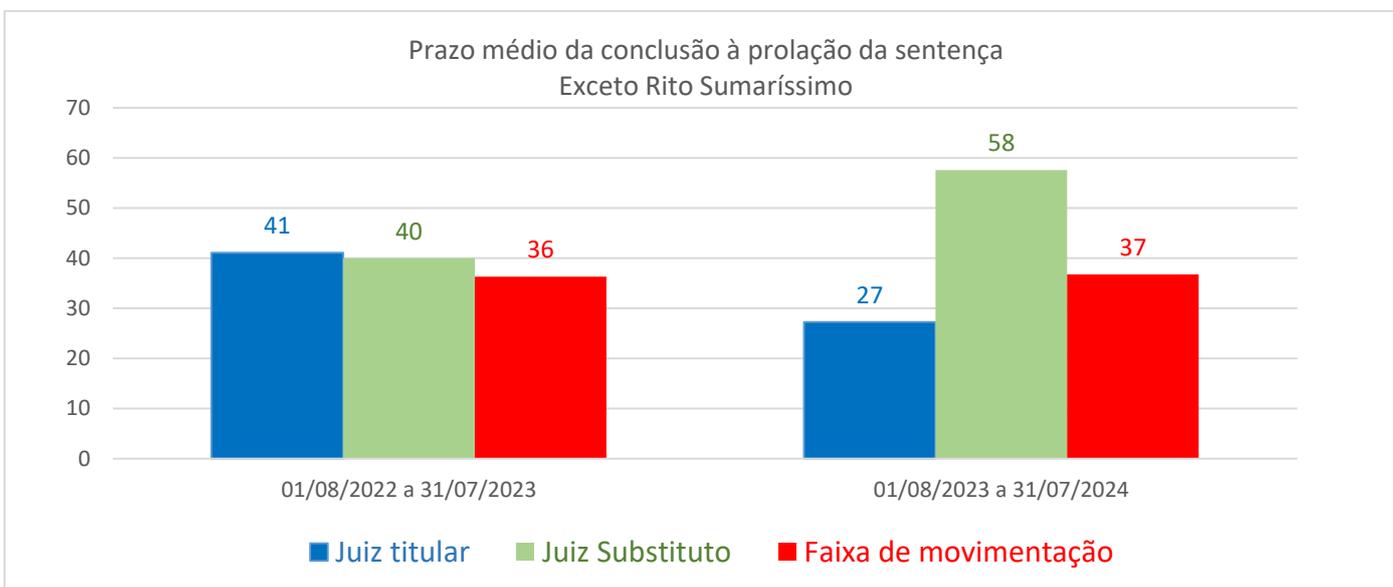
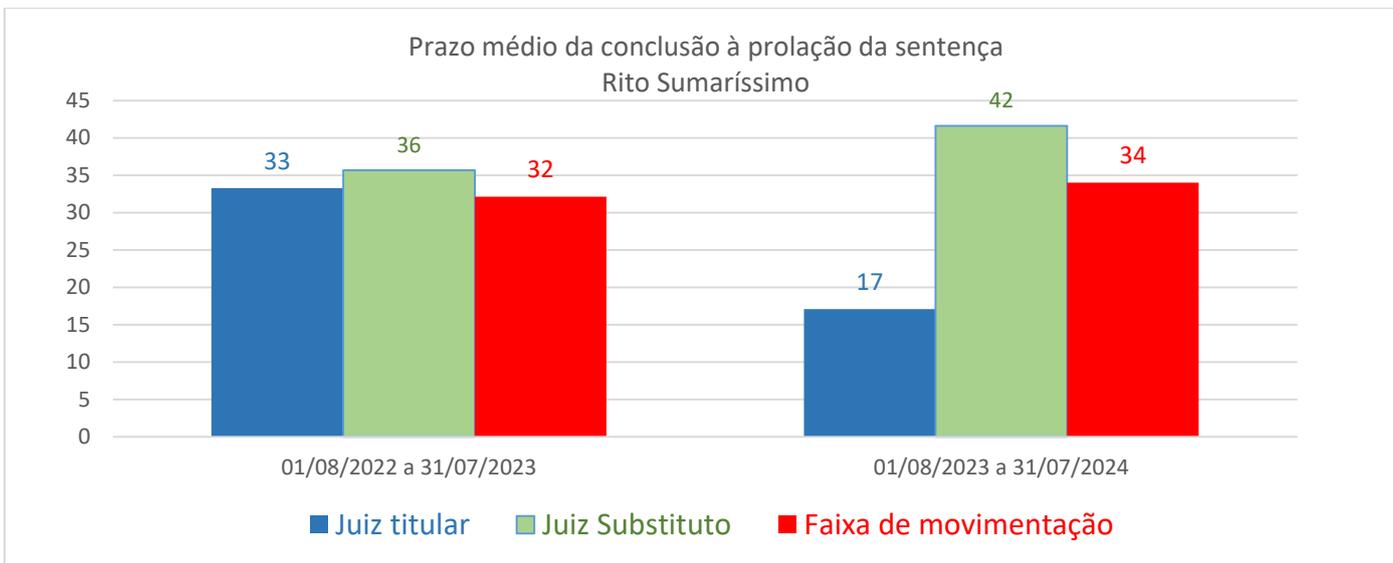


b) Desempenho dos juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	33	17	-48,65%



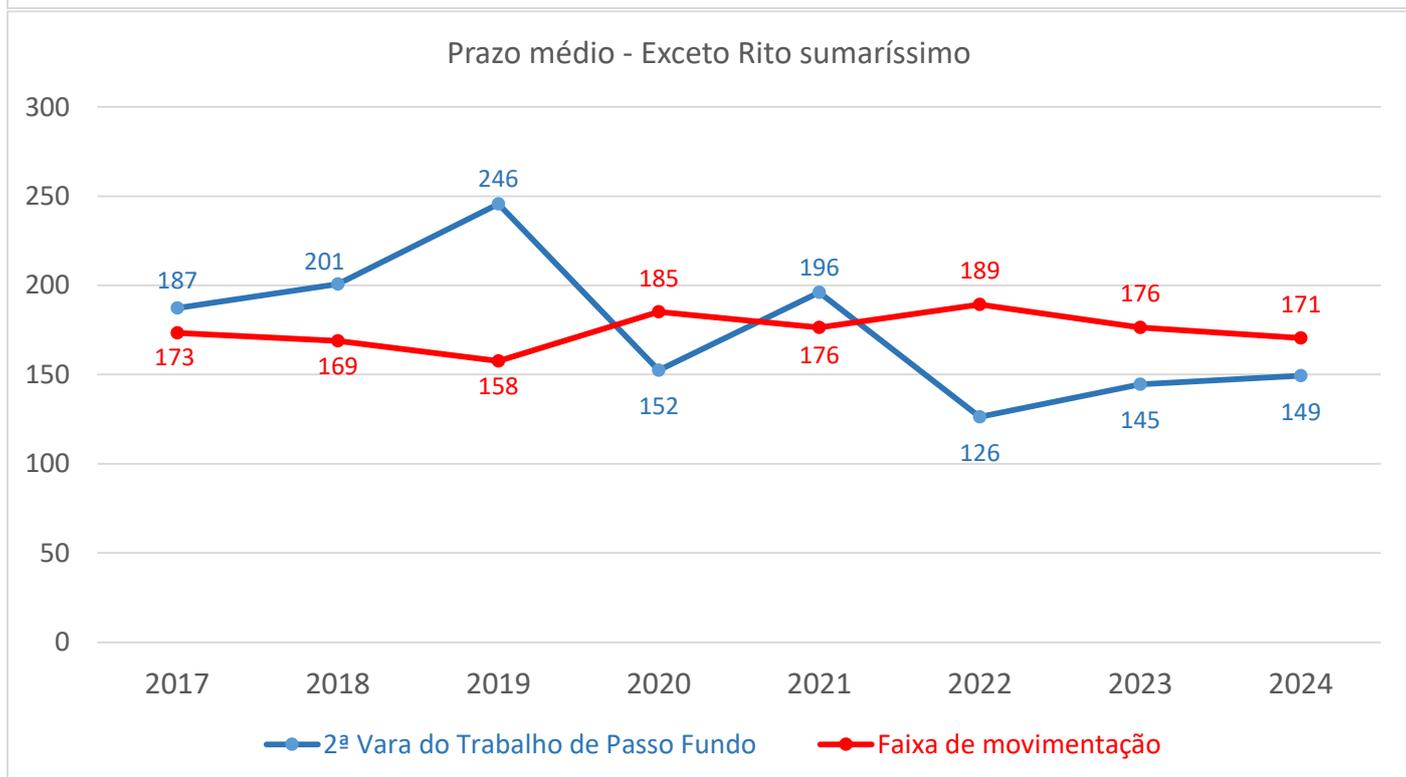
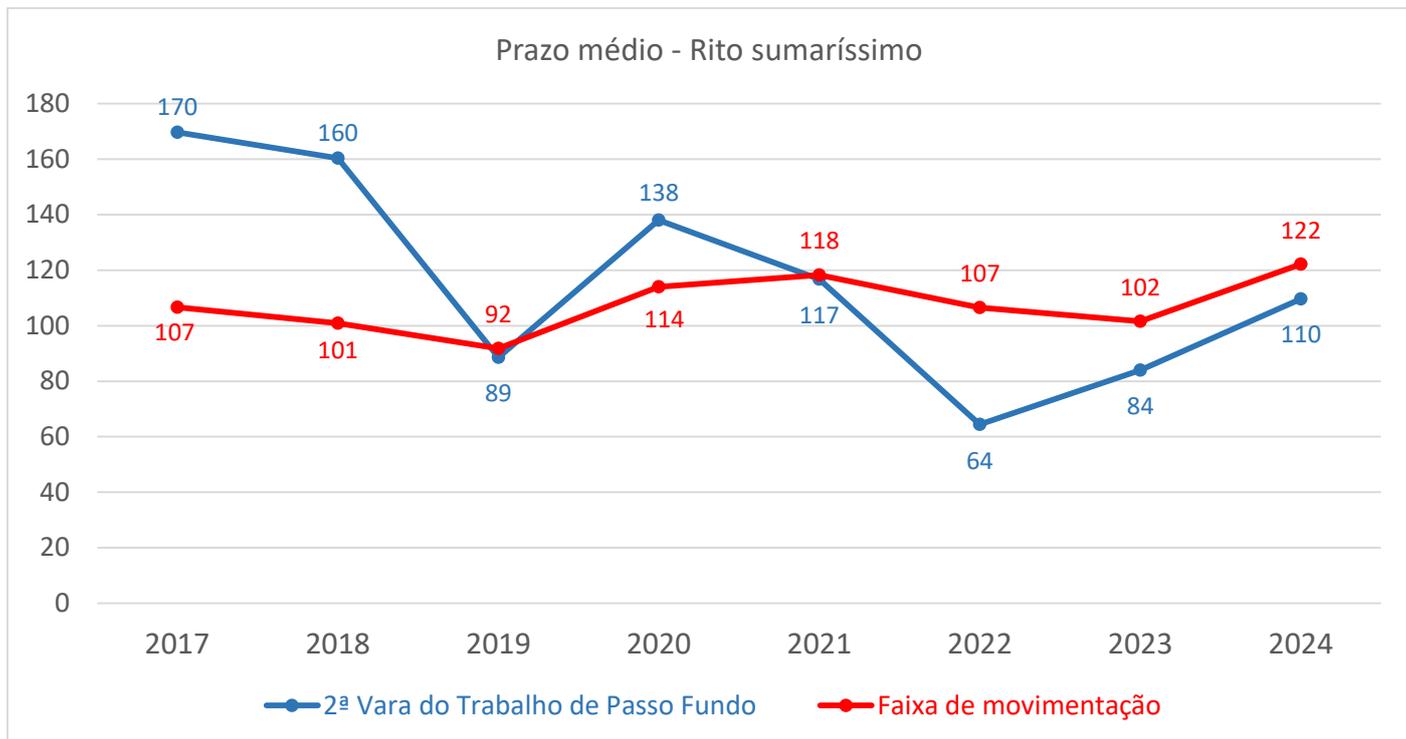
Exceto Sumaríssimo	Juiz Substituto	36	42	16,71%
	Faixa de movimentação	32	34	5,83%
	Juiz Titular	41	27	-33,60%
	Juiz Substituto	40	58	43,96%
	Faixa de movimentação	36	37	1,26%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Passo Fundo	170	160	89	138	117	64	84	110
	Faixa de movimentação	107	101	92	114	118	107	102	122
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Passo Fundo	187	201	246	152	196	126	145	149
	Faixa de movimentação	173	169	158	185	176	189	176	171



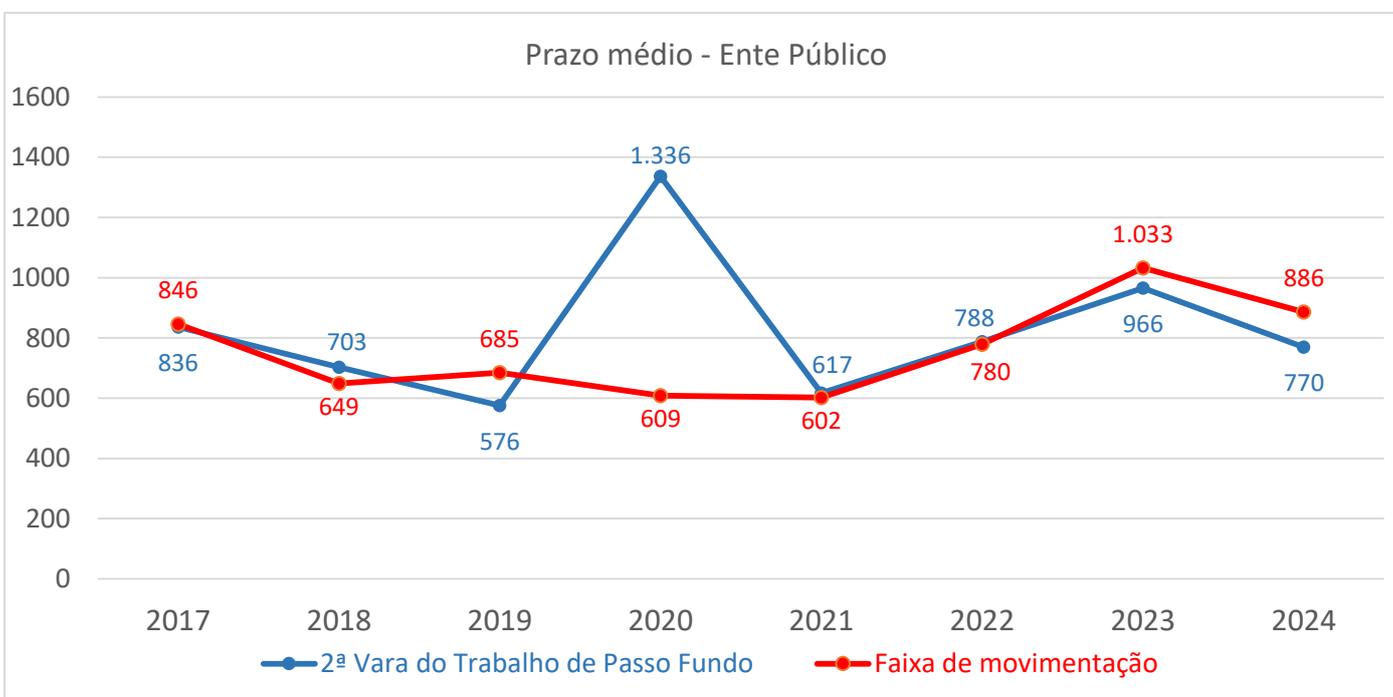
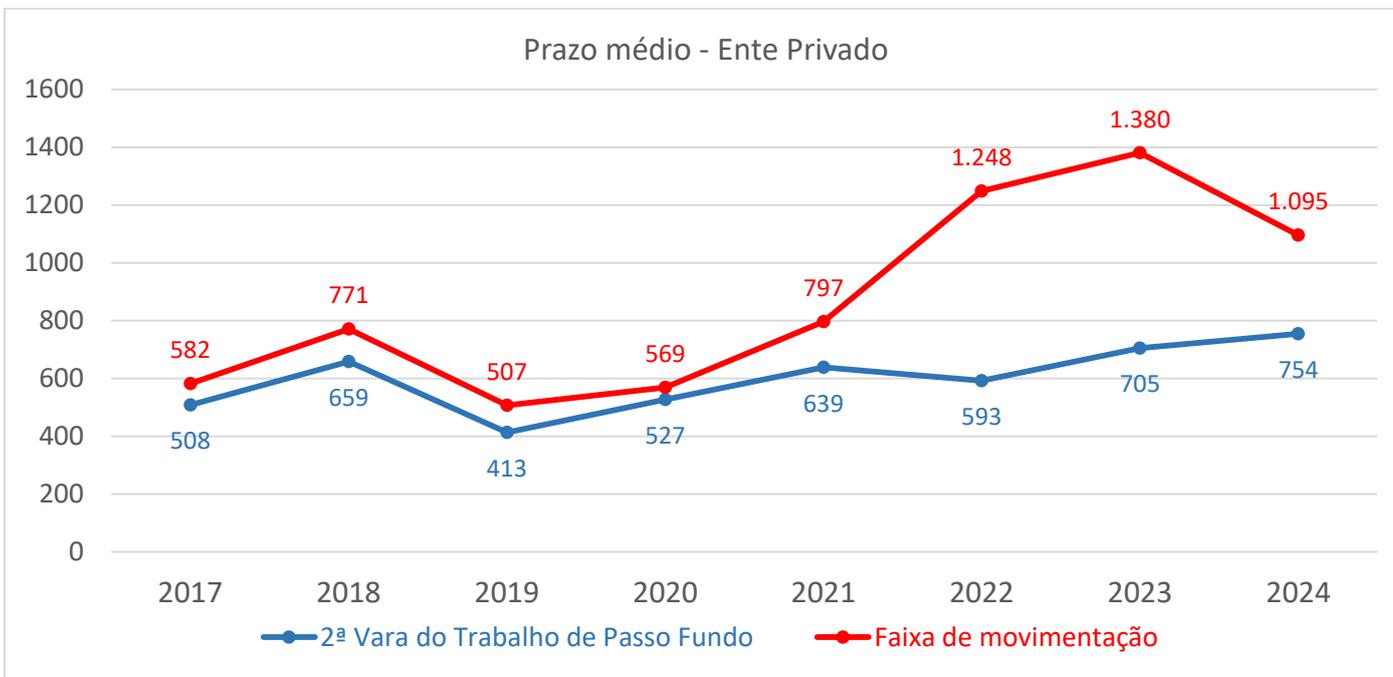
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)



Ente Privado	2ª VT de Passo Fundo	508	659	413	527	639	593	705	754
	Faixa de movimentação	582	771	507	569	797	1.248	1.380	1.095
Ente Público	2ª VT de Passo Fundo	836	703	576	1.336	617	788	966	770
	Faixa de movimentação	846	649	685	609	602	780	1.033	886



9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

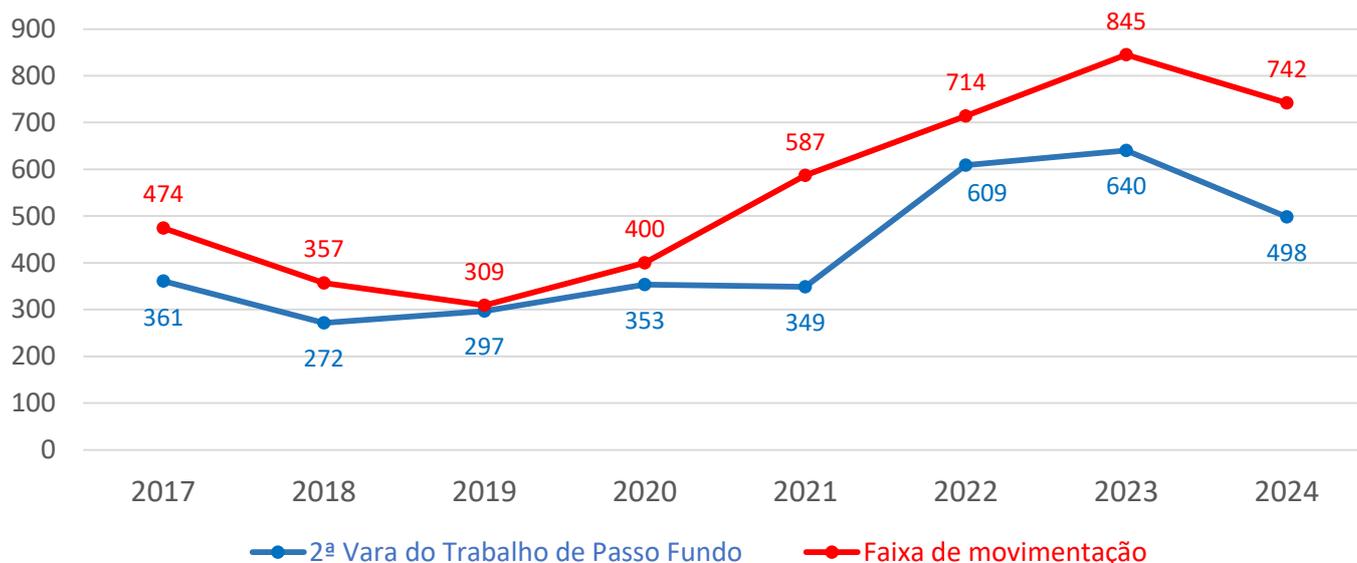
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024

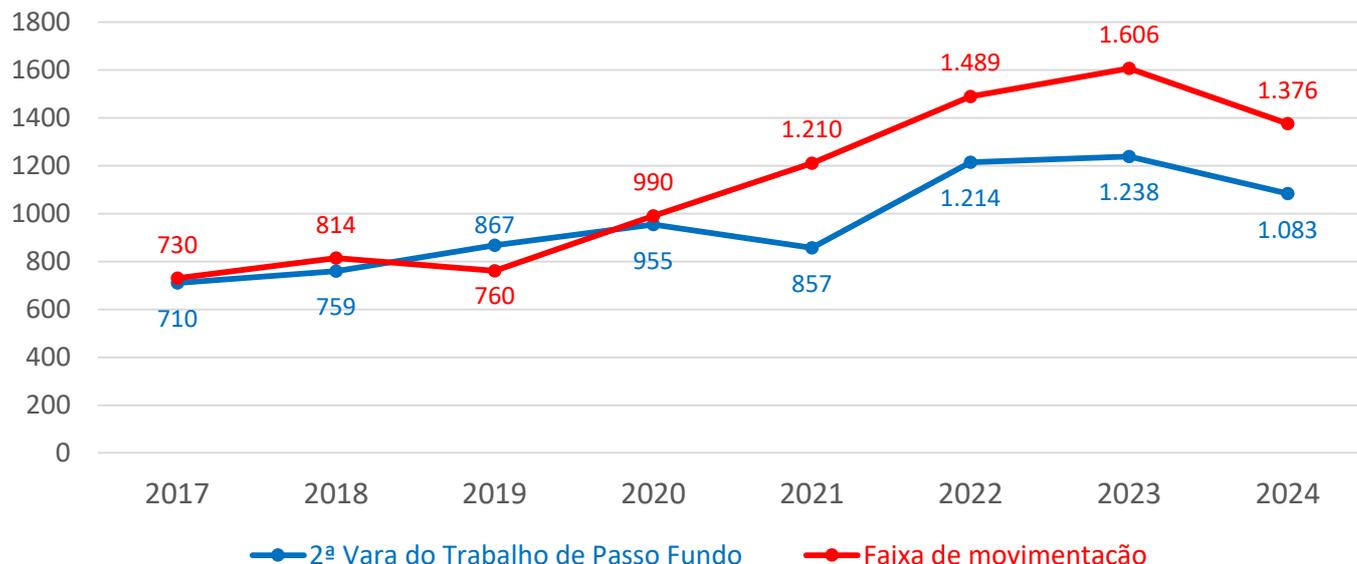


		(até 31/07)							
Sumaríssimo	2ª VT de Passo Fundo	361	272	297	353	349	609	640	498
	Faixa de movimentação	474	357	309	400	587	714	845	742
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Passo Fundo	710	759	867	955	857	1.214	1.238	1.083
	Faixa de movimentação	730	814	760	990	1.210	1.489	1.606	1.376

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade,



Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo alcançou a 80ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.352 de 1.567 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
931	907	932	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
601	600	559	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
42,6%	37,8%	40,0%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	64,5%	48,7%	64,0%	Meta cumprida

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.



11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/08/2024	Solucionados até 16/08/2024	Meta para 2024 (valor em 16/08/2024)	Resultado Parcial
652	664	653	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/08/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
533	531	496	Meta já cumprida

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 16/08/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
6	6	6	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/08/2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado Parcial
32,0%	23,6%	32,5%	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%.*

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/06/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	48,7%	49,6%	48,2%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	672	26/03/2020
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos e requisições de honorários periciais, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS nos processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria, contudo há processos com Gigs de prazo vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	17	19/09/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 19/09/2024, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	380	1º/02/2018
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de 10 processos com prazo vencido, sendo o mais antigo de 14/06/2024.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	42	03/07/2024
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	87	10/07/2024
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, expedição de requisição de honorários periciais, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, decurso de prazos (inclusive de acordo), entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de considerável número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpra observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	115	19/06/2024



Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou decisão pelo Magistrado. Constata-se, contudo, que a Unidade adota a designação de responsável em quase todos os feitos, sem oposição de GIGS em muitos deles e com prazo vencido em vários.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS e/ou Chips e designação de responsável, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 24/09/2024, o quantitativo que segue

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
93	0020715-83.2020.5.04.0662	02/07/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de apenas 93 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 02/07/2024, conforme indicado na tabela acima.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

CONHECIMENTO

1	Processos nº0020454-79.2024.5.04.0662 e 0020971-21.2023.5.04.0662
Movimentação processual: processos na tarefa Cumprimento de Providências com Gigs de prazo vencido. Recomendação à Unidade: recomenda-se, para fins de organização, seja dado o andamento pertinente aos processos.	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processos nº0020041-66.2024.5.04.0662 e 0020002-69.2024.5.04.0662
Movimentação processual: processos na tarefa Cumprimento de Providências com Gigs de prazo vencido. Recomendação à Unidade: recomenda-se, para fins de organização, seja dado o andamento pertinente aos processos.	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020558-13.2020.5.04.0662
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 12/08/2024 com Gigs de prazo vencido e sem designação de responsável. Recomendação à Unidade: recomenda-se seja dado andamento ao processo.	
2	Processos nº 0020801-54.2020.5.04.0662 e 0020711-46.2020.5.04.0662
Movimentação processual: processos na tarefa Cumprimento de Providências com Gigs de prazo vencido. Recomendação à Unidade: recomenda-se seja dado andamento aos processos.	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE



Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 21/09/2024, e correspondem a 468 processos, alocados na tarefa Arquivo Provisório e contendo os *chips Arquivado Provisoriamente* entre 21/02/2017 e 28/02/2023.

Constata-se que a Unidade não adota por completo as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, devendo haver a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a falta de oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo a inserção de GIGS uma boa prática processual que se recomenda às Unidades, como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos.

No que se refere à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas integralmente por tarefa, com utilização de GIGS e Chips funcionando muito bem.

Especificamente quanto ao atendimento ao público, referiu que há pouca demanda pelo atendimento presencial, assim como pelo balcão virtual. Explicou que há atendimento por telefone, limitadas as informações conforme a necessidade, o mesmo ocorrendo com as demandas por *e-mail*.

Na visita correcional, afirmou que não é realizada pesquisa patrimonial pela Secretaria.

E, relativamente aos plantões, registrou que há uma escala no Foro, em rodízio entre diretores e diretores adjuntos, sendo destinadas três semanas consecutivas por pessoa.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de 3 dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de 4 dias, a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 7 dias, a partir da determinação.

Os alvarás são expedidos em até 2 dias, assim como aqueles referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em até 3 dias.

No dia 24/09/2024, foi constatado o total de 0 processos com o prazo vencido, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 24/09/2024, foi constatado o total de 86 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 02/07/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Em entrevista correcional, o Diretor ratificou os números referentes aos dias necessários para expedição dos alvarás, salientando que podem ocorrer atrasos, quando falta o número de uma conta, ou quando há uma demora na conferência. Acrescentou que a tarefa “Prazo vencido”, é analisada por dois servidores distintos, sendo que relativamente aos processos de conhecimento, é verificada diariamente,



podendo ocorrer atrasos pontuais em situações limites, e relativamente aos processos de execução a verificação não é diária. Da mesma forma, o escaninho de petições é verificado diariamente para os processos de conhecimento e não está rigorosamente em dia com relação aos processos de execução. Por sua vez, há verificação bimestral dos incidentes e dos andamentos equivocados.

15.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 23/09/2024 foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020317-28.2023.5.04.0664 (Id 60f2da1), 0020209-96.2023.5.04.0664 (Id 8d7b834), 0020887-54.2022.5.04.0662 (Id 15ebd40).

Informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

15.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, a requerimento.

15.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado *Depois da satisfação dos montantes devidos, dos registros estatísticos, da sentença de extinção da execução, da destinação dos saldos remanescentes e da solução de eventuais pendências.*

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre *Depois de integralmente cumprido o acordo, satisfeitas as obrigações acessórias e realizados os registros estatísticos.*

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem aproximadamente 12 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade não inscreve os devedores no BNDT.



13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, informou o Diretor que tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, os quais são utilizados de forma pontual, uma vez que o andamento da execução depende do impulso das partes, não sendo impulsionada de ofício. Citou como exemplos, o *SISBAJUD*, *RENAJUD* e *CNIB*, além da Penhora Online e da *SERASAJUD*. Referiu que não há dificuldades no manejo dos convênios, mas, em algumas oportunidades bastante pontuais, o *SISBAJUD* fica um pouco travado.

Com relação à ferramenta eletrônica *Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), o Diretor de Secretaria informou que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado. Informa-se que para solicitar o cadastramento na *Wiki-VT*, é necessário preencher o formulário cujo link está contido na parte final deste documento: <https://docs.google.com/document/d/14v3zDgLcyOg3P6yqEXUp3miyr3B6OGZVOAbuOYbDMdo/edit>

Informou o Diretor que utilizam o robô *GAEL* com frequência como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários, realizando, todavia, uma conferência. Confirmou a utilização da ferramenta *PEPE* (pesquisas automatizadas) e, também, do robô *Jota*, para certificar as requisições de pagamento dos honorários periciais. Por outro lado, não utilizam o painel Gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Da mesma forma, a Unidade não se vale da ferramenta *e-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, mencionando o Diretor que fazem o controle manual.

A Unidade informou que não registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema *GPrec*, mas registra os pagamentos das RPVs no Sistema *GPrec*, no momento do arquivamento e, em caso de anulação da RPV ou do precatório, realiza o cancelamento da requisição respectiva no *GPrec*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 23/09/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade, demonstra inexistência no Sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 4 requisições, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 22 requisições, conforme amostragem que segue

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NÃO PAGAS					
	Nº Processo	Requisição	Devedor	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
1	0020096-22.2021.5.04.0662	15217/2024	União	-	-
2	0020096-22.2021.5.04.0662	15218/2024	União	-	-
3	0111000-45.2008.5.04.0662	15219/2024	União	-	-
4	0111000-45.2008.5.04.0662	15220/2024	União	-	-
5	0020262-54.2021.5.04.0662	03508/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	29/02/2024	30/04/2024
6	0020386-71.2020.5.04.0662	13034/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	28/06/2024	28/08/2024



7	0020479-67.2016.5.04.0664	10135/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	24/04/2024	25/06/2024
8	0020479-67.2016.5.04.0664	10136/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	24/04/2024	25/06/2024
9	0020479-67.2016.5.04.0664	10137/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	24/04/2024	25/06/2024
10	0020479-67.2016.5.04.0664	10138/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	24/04/2024	25/06/2024

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no encerramento da execução (na extinção da execução), antes do arquivamento definitivo.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta aos registros do BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 16/08/2024; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020226-51.2017.5.04.0662	04/09/2023	Embargos de declaração pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

a) Embargos de Declaração

No Proc. 0020226-51.2017.5.04.0662, os embargos de declaração protocolados em 04/09/2023 (Id 163f776), não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2023 a 31/07/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$ 26.501.352,34	70,18%
Decorrentes de Acordo	R\$ 10.518.315,10	27,85%



Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 744.725,40	1,97%
TOTAL	R\$ 37.764.392,84	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2023 a 31/07/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 503.899,62	6,91%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 6.046.844,29	82,96%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 738.065,18	10,13%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 7.288.809,09	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 19/09/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 19/09/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020854-30.2023.5.04.0662	27/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	37
2	0020690-31.2024.5.04.0662	05/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PASSO FUNDO	31
3	0020536-13.2024.5.04.0662	22/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	20
4	0020746-64.2024.5.04.0662	24/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	18

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

14.1 Atuação da Divisão de Atendimento

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos



processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 308 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo; destes, 110 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 198 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade Judiciária ocupa em relação ao período de 1º/07/2023 a 30/06/2024, a 80ª posição na classificação geral no âmbito deste Regional e a 1.352 posição das 1.567 Varas do Trabalho do País, conforme o Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a Unidade Judiciária apresentou redução da produtividade no ano de 2023 (passando de 87,48%, em 2022, para 83,42%), estando abaixo da média da faixa de movimentação processual (99,16%). Houve aumento dos casos novos, que saíram de 791 em 2022, para 941 em 2023. Quanto aos casos solucionados, também houve aumento, saindo de 692 em 2022, para 785 em 2023.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, houve melhora do indicador, que passou de 51,23% em 2022, para 47,94% em 2023. Manteve-se em grau inferior do que a média da faixa de movimentação processual, que era de 47,75% em 2022, e de 43,47%, em 2023. Até 31 de julho de 2024, o congestionamento na fase de conhecimento encontrava-se no percentual de 55,22%, um pouco melhor do que o da faixa de movimentação processual, que estava em 58,80%.

Na fase de cumprimento de sentença e de execução de título executivo extrajudicial, houve melhora do indicador de congestionamento, saindo de 76,53% em 2022, para 67,38% em 2023. Até 31 de julho de 2024, o percentual se encontrava em 80,52%.

O número de audiências na Unidade demonstrou redução, saindo de 652 em 2022, para 548 em 2023, ainda distante dos números do período anterior à pandemia do COVID-19, que, em 2019, foi de 1.049 audiências. O número referente ao período de 2023, encontra-se bem abaixo da média da faixa de movimentação processual, que é de 987 audiências.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2023, totalizaram o número de 785, demonstrando crescimento comparado ao ano anterior (692). No período de 1º/08/2023 a 31/07/2024, foram prolatadas 5 sentenças líquidas. O número de sentenças não líquidas foi de 613. O número de acordos homologados foi de 206.

Houve redução do acervo da Unidade entre 2022 e 2023, saindo de 2.984 para 2.893 processos. O número é melhor do que a média da faixa de movimentação processual que em 2023, foi de 3.133 processos. Contudo, o número de processos pendentes de finalização na fase de liquidação subiu consideravelmente, saindo de 130 em 2022, para 271 em 2023.

Em relação à análise dos prazos médios, destaca-se que o prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo é melhor do que o da média da faixa de movimentação, no que se refere ao rito sumaríssimo, sendo de 640 dias em 2023, enquanto a média da faixa de movimentação processual é de 845 dias. Da mesma forma, no que concerne aos ritos diversos do sumaríssimo, o prazo médio da Unidade em 2023 foi de 1.238 dias, enquanto a média da faixa foi de 1.606 dias.

A idade média dos processos em fase de instrução processual também é melhor do que a média da faixa de movimentação processual, sendo de 145 dias em 2023 para rito sumaríssimo, contra 176 da faixa de movimentação processual, e de 169 dias para rito exceto sumaríssimo, contra 253 da faixa de movimentação processual.

Por fim, em relação às rotinas de Secretaria, organização e distribuição de tarefas, o Diretor, indagado no questionário correcional respondeu que realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, tanto para sentenças de conhecimento, quanto incidentes de execução ou embargos de declaração.

O Diretor informou que as notificações são expedidas em uma média de 3 dias, a partir da determinação, enquanto os ofícios são expedidos em uma média de 4 dias, a partir da determinação. Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos em uma média de 7 dias, a partir da determinação. Os alvarás de pagamento na execução e aqueles referentes



a acordos são expedidos em uma média de 2 dias, enquanto os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada são feitos em cerca de 3 dias.

Destaca-se que, conforme questionário, o Diretor de Secretaria informou não observar o art. 122, §1º, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (em casos de conexão e continência, os processos tramitam separadamente na Unidade).

Ainda, o Diretor expõe que utilizam a *FAE* (Ferramenta de Apoio à Execução, assim como observam o *Garimpo*, com reservas, ou seja, apenas quando faz sentido a disponibilização dos valores.

Por fim, acerca dos processos com suspeição ou impedimento da Juíza Titular, sinalou que há a observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional para redistribuição, sendo primeiro internamente e, se necessário, para os demais Juízes do Foro.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 3 de 2023, não cumpridas (item 11.1.1 e 11.1.3).

17.1.1.2 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024).

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se que os Juízes continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica



Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIO do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos dos arts. 119 e 120, III, da CPCGJT.

17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento), para o fluxo de controle de acordo, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: 1) iniciar a liquidação; 2) movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspendo o processo por homologação de acordo ou transação".

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução



Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2.2 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2.3 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2023, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 16/08/2024, apontam para tendência de cumprimento da meta no presente ano (item 11.2.1).

17.2.4 Meta CNJ 3/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2023, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3) e que os dados parciais apurados até 16/08/2024, apontam para tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.3).

17.2.5 Meta CNJ 5/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 30/06/2024 apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.4).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4).

17.2.6 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória

Recomenda-se aos Magistrados que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade “Indícios de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do painel global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 Tarefas do Painel Global. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, mediante a utilização dos GIGS/Chips como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.3 Análise por Fase Processual;
- c) realizar a revisão e à inclusão de GIGS nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados



meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do painel global do PJe e na movimentação dos processos.

17.3.2 Painel gestão de pauta

Recomenda-se a utilização do painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.

17.3.3 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da *plataforma WikiVT*, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, **cadastrando** pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta

17.3.4 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no *GPREC*; c) sejam inscritos no BNDT, os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema *GPrec*, as quais devem ser sanadas.

17.3.5 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

No que se refere à situação apontada no item 7.3, foi proferida sentença em todos os processos listados que estavam conclusos há mais trinta dias com o Juiz Titular e com os Juizes Substitutos, conforme constatado mediante consulta no Sistema PJe realizada em 28/11/2024.

Assim sendo, nada a determinar no tópico em questão.

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária.

a) cumprir a determinação prevista no item 12.4 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente.

18.2.2 RPVs – inscrição no BNDT

Determina-se a inscrição no BNDT, dos entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas, nos termos da Resolução administrativa TST nº 140, de 24 de agosto de 2011 (item 13.5).



18.2.3 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações extraídas do *e-Gestão*, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

18.2.4 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.1).

18.2.5 Modificação da competência

Determina-se a observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 16).

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo no dia 25/09/2024, das 10 às 10 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Registra-se o comparecimento do Dr. Flávio Benvegno Júnior, presidente da OAB local, e do Dr. Vanderlei Schneider, Conselheiro da OAB e membro da Comissão da Justiça Trabalhista, os quais teceram elogios à agilidade alcançada nas perícias e sinalaram que não computaram reclamações acerca da supressão da audiência inicial nas reclusórias.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade pelo Juiz Titular, Luciano Ricardo Cembranel, pela Juíza Substituta lotada, Cássia Ortolan Grazziotin, pelo Diretor de Secretaria, Cassiano Buhler, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região